

**PJ-JT-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ**

Processo nº 1418/91
Mandado nº 1506/96
Exequente: LUIZ OTÁVIO BERTOZO REIS
Executado: CIA DESENVOLVIMENTO DEO EST. MT-CODEMAT

MANDADO DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO, passado na forma abaixo:

O DOUTOR BRUNO LUIZ WEILER SIQUEIRA, Juiz do Trabalho Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais.

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição, que a vista do presente MANDADO, estando devidamente assinado, em seu cumprimento dirija-se ao Centro Político Administrativo, nesta Capital, e intime CODEMAT/MT, na pessoa de seu representante legal, da penhora de fls. 17 da CP (anexa), que deverá ser realizada na pessoa do Sr. Presidente da executada, ou a quem tenha poderes expressos para recebê-la, oportunidade em que deverá ser nomeado o fiel depositário do bem penhorado.

O QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá/MT, aos vinte e nove dias do mês de julho de um mil novecentos e noventa e seis. Eu,  Antônio de Paula Santos, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ORIGINAL ASSINADO

BRUNO LUIZ WEILER SIQUEIRA
Juiz do Trabalho

CODEMAT/MT
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
CUIABÁ-MT



33,53

PODER JUDICIÁRIO

Justiça do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

SÃO PAULO - SP

46ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO *Paulo*

Proc. Nº 980/96

CERTIDÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinete e quatro dias do mês de junho
do ano de mil novecentos e noventa e seis / R. Augusto, 2514 e
2516 - 1º andar

eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº 273/96
passado a favor de Suiz Otávio Bertoso Reis

contra Cia. de Desenvolvimento Est. Mato Grosso - CODEMAT
para pagamento da importância de R\$ 96.851,69 (atualizado até 29/2/96)

depois de preenchidas as formalidades legais,
procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens: os imóveis correspondentes aos
conjuntos nº 11 situados no 1º andar do Edifício Bombo
situado à R. Augusto, 2514 e 2516, Subdistrito de Cer-
queira César, com área útil de 65,46 m² e área comum
de 9,2380 m², área total de 74,6980 m² conforme transcrição
nº 44.312, fls. 207 do Livro 3-AM (impar) em 08.01.1974 do 13º
Ofício de Registro de Imóveis do Comércio da Capital do Est.
de S. Paulo, e o conjunto nº 12 situado no 1º andar do
Edifício Bombo, à R. Augusto, 2514 e 2516, Subdistrito de Ce-
queira César, com área útil de 65,28 m² e área comum de 9,21
225 m², área total de 74,49225 m² conforme transcrição
nº 44.313, fls. 207 do Livro 3-AM (impar) em 08.01.1974, do 13º
Ofício de Registro de Imóveis do Comércio da Capital do
Est. de S. Paulo. Avaliação de cada conjunto: R\$ 70.000,00
(setenta mil reais). Total da penhora: R\$ 140.000,00
(cento e quarenta mil reais). Nada mais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ - MT

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 03 dias do mês de outubro de 1996, em cumprimento ao mandado nº 1506/96 referente ao processo nº 1418/91, dirigi-me à Centro Político Administrativo - Cuiabá - MT e nomeei como FIEL DEPOSITÁRIO de imóveis compreendidos aos conjuntos nº 11 situado no 1º andar do Edifício Samba, situado à Rua Augusto, 2514, 2516, subdistrito de Lourdes Leão, com área útil de 65,46 m² e área comum de 9,2380 m², área total de 74,6980 m², conforme transcrição nº 44312, fls. 207 do Livro 3. AM (impar) em 08.01.1974 do 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Est. de São Paulo; e do conjunto nº 12, situado no 1º andar do Edifício Samba, à R. Augusto, 2514, 2516, subdistrito de Lourdes Leão, com área útil de 65,28 m², área comum de 9,21225 m², área total de 74,49225 m², conforme transcrição de nº 44313, fls. 207 do Livro 3. AM (impar) em 08.01.1974 do 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Est. de São Paulo, tendo confeccionado o auto de penhora do dia 24.06.1996.

Sr(a) José Gonçalves Batelto de Faria, brasileiro, RG: [assinatura], residente à [assinatura], o qual como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei. Feito assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o depositário.

Cuiabá (MT), 03 de outubro de 1996;

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Pedro Aparecido de Souza
Oficial de Justiça Avaliador

DEPOSITÁRIO

Certidão

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora dos bens acima descritos e de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos tendo anexado a cópia.

Cuiabá (MT),

Pedro Aparecido de Souza
Oficial de Justiça Avaliador

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO

RUA AUGUSTA, 2516 1º ANDAR - CEP 01412-100 SÃO PAULO - SP.

FONE/FAX: 3088.2811

Fax:057/02

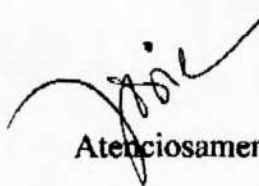
São Paulo, 31 de julho de 2.002

PARA: Cláudio Picchi - SICM

DE: Josie - Ermat/SP

Segue, notificação referente processo nº 031-2247/98 de Everaldo Martins de Souza, movido contra a Codemat.

Aguardamos instruções.



Atenciosamente

C/C.

Dr. Newton - Metamat



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

31ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PRUD. 081-2247/1998 INT/DIR. Nº 4162/2002 RELAÇÃO Nº 277/2002

Destinatário: CODEMAT SA
Endereço : R AUGUSTA 2514/2516.
Município : SÃO PAULO - SP
CEP : 01000-000

Autor: EVERALDO MARTINS DE SOUZA
Réu : CODEMAT SA

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto ao despacho proferido:
Ciência às partes acerca do resultado negativo da praga e
atuação realizados em 17.07.2002.

Local : AV. RIO BRANCO, 285 - 42 ANDAR - CENTRO
CEP/Cidade : 01205-000 - SÃO PAULO

em 18/07/2002

pr. Diretor - Unusio Gregório da Silva
-datado em: 22/07/2002

PROCESSO Nº 001-2247/1998 INT/DIR. Nº 4162/2002 RELAÇÃO Nº 277/2002

Remetente:
31ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV. RIO BRANCO, 285 - 42 ANDAR - CENTRO
01205-000 - SÃO PAULO-SP

+-----+
| Contrato - EC1/DIR/SP |
| X |
| TRI - 2ª REGIÃO |
+-----+

Destinatário
CODEMAT SA
R AUGUSTA 2514/2516
01000-000 - SÃO PAULO - SP



Não Recebido:

() Modificado

() Desconhecido

() Endereço Inexistente

() Não Existe

() Endereço Insuficiente

DEVOLVER
CORREIO

104X2387

3 JUL 2002

CEL - SURF/SEF

0811600-8

Empresa desconhecida, endereço póstumo
na Caixa Econômica Federal.

Mica
20/07/2002



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Cuiabá, 12 de junho de 2002.

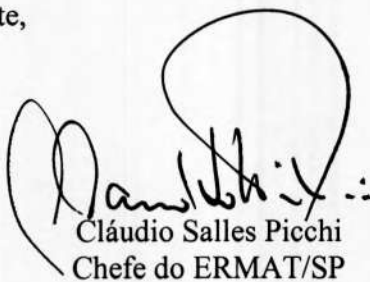
Senhor Presidente,

Vimos através deste, informar a Vossa Senhoria a situação em que se encontra o imóvel pertencente a esse Órgão, localizado na cidade de São Paulo, que poderá sofrer penhora, para satisfazer execução trabalhista promovida por funcionário, conforme documento anexo.

Em face da situação acima apontada, solicitamos em caráter de urgência um posicionamento, através de relatório discriminando todas as questões judiciais (ações julgadas e em andamentos), que tramitam contra o escritório de representação do Governo do Estado de Mato Grosso no Estado de São Paulo – ERMAT/SP, no seguinte endereço: Rua Augusta, n. 2516, São Paulo – SP.

Certo de podermos contar com a vossa colaboração, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,



Cláudio Salles Picchi
Chefe do ERMAT/SP

Ilmo. Sr.
Paulo Ronan
Presidente da METAMAT



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
- Justiça do Trabalho - 2ª Região

69 Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 004-1624/1997

INT/CI



MOB RELAÇÃO Nº

76/2002

Destinatário: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST DE MT CODEMAT -
Endereço : RUA AUGUSTA, 2516
Município : SÃO PAULO - SP
CEP : 01412-000

Autor: PEDRO LUIZ DE SOUZA CAMPOS PRADO
Réu : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST DE MT CODEMAT

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto ao despacho proferido:
Fls. 124: Antes de se proceder a penhora sobre o imóvel,
~~intime-se~~ a recda diretamente, para liquidação da execução comple-
mentar (INSS), inclusive, comprovar o pagamento das despesas junto
ao CRI, no prazo de 05 dias.

Local : AV. IFIRANGA, 1225 - 6º ANDAR - CENTRO
CEP/Cidade : 01039-000 - SÃO PAULO

Em 06/06/2002

p/ Diretor - Messias Pedro de Avila

Postado em: 10/06/2002

MENSAGEM DE RECHAMADA

DATA : JUN-11-2002 TER 16:17

NOME :

TEL. :

☺ POR FAVOR, TORNE A LIGAR

FONE

:

Recebido
11/06/02
as 17:00 hs
Juliana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO
RUA AUGUSTA, 2516 1º ANDAR – CEP 01412-100 SÃO PAULO – SP.
FONE/FAX: 3088.2811

FAX: 039/02

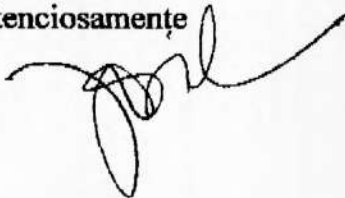
São Paulo, 11 de junho de 2.002

PARA: Nelson Karsokas
Secretário de Gestão da SICM

DE: Joselita Galdino
ERMAT/SP

Segue, notificação referente processo nº 006-1624/97 de Pedro Luiz de Souza Campos Prado, movido contra Codemat.
Aguardamos instruções.

Atenciosamente



C/C.
Dr. Newton - METAMAT



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

6ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 006-1624/1997

INT/CI



2002 RELAÇÃO Nº 76/2002

Destinatário: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST DE MT CODEMAT
Endereço : RUA ALGUSTA, 2516
Município : SÃO PAULO - SP
CEP : 01412-000

Autor: PEDRO LUIZ DE SOUZA CAMPOS PRADO
Réu : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST DE MT CODEMAT

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto ao despacho proferido:
Fls. 124: Antes de se proceder a penhora sobre o imóvel,
intime-se a recda diretamente, para liquidação da execução comple-
mentar (INSS), inclusive, comprovar o pagamento das despesas junto
ao CRI, no prazo de 05 dias.

Local : AV. IPIRANGA, 1225 - 6ª ANDAR - CENTRO
CEP/Cidade : 01039-000 - SÃO PAULO

Em 04/06/2002

p/ Diretor - Messias Pedro de Avila
Postado em: 10/06/2002

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO
SIEx - SEÇÃO CITAÇÃO, PENHORA, SOLUÇÃO INCIDENTES
AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 1942, JD. TROPICAL
MANDADO N°. : 03.177

20/03/2000

PROCESSO N°. SIEX 6.272/1.997 (5ª JCJ/1.309/1.996)

RECLAMANTE ÊNIO LEITE DE OLIVEIRA
RECLAMADO CIA DE DESENVOLVIMENTO DE MT CODEMAT

MANDADO

FINALIDADE: Intimar o Sr. AMILCAR FREITAS, de sua nomeação COMPULSÓRIA como Fiel Depositário(a) do(s) bem(s) descritos no Auto de Penhora de fl(s). 17 (cuja cópia segue anexa), DA QUAL FICA INTIMADO, não podendo abrir mão dos mesmos sem autorização do MM. Juiz do Trabalho, sob as penas da lei.

O devedor fica ciente de que poderá opor embargos à execução no prazo legal.

Fica o Oficial de Justiça Avaliador autorizado a solicitar reforço policial, mediante apresentação deste à autoridade competente, bem como a proceder as diligências necessárias em qualquer dia ou hora (art. 770, parag. único, da CLT, e art. 172, § 1º e 2º, do CPC).

Expedi este mandado por ordem do(a) Juiz do Trabalho da SECRETARIA DE EXECUÇÕES, devendo ser entregue para cumprimento a quem couber por distribuição.

CUIABÁ, 20 de Março de 2000

ORIGINAL ASSINADO

ELYGIA FERREIRA AQUINO FÉLIX
Chefe de Seção

CIA DE DESENVOLVIMENTO DE MT CODEMAT
PRAÇA ALENCASTRO, S/Nº
CENTRO

CUIABÁ - MT

CERTIDÃO DA INTIMAÇÃO

NOME DA PESSOA INTIMADA: _____
RG N°. : _____ CPF N°. : _____
CARGO OU FUNÇÃO: _____
DATA DA INTIMAÇÃO ____/____/____ ASSINATURA: _____
OFICIAL DE JUSTIÇA: _____ OBS: _____



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
27ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de S.P.

Proc. Nº 2246/98

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de dezembro
do ano de mil novecentos e noventa e oito, à R. Augusta 2514/2516

eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº 1385/98
passado a favor de Enio Leite de Oliveira

contra CODEMAT - Cia de Desenvolvimento do Est. do Mato Grosso
para pagamento da importância de R\$ 5.574,69 (até 01.12.98)

depois de preenchidas as formalidades legais,
procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens: 1 (conjunto) para escritório no
11, do Tipo C1, localizado no 1º andar ou 4º
paranquet do Edifício POMBO, à R. Augusta nos
2514 (loja) e 2516 (entrada) nesta Capital no 34º
Subdistrito (Cerro da César), com a área útil de
65,46m², área comum de 9,2380m², área total
de 74,6980m², participando no terreno e nas
coisas comuns do edifício, com uma quota
ideal de 1,2025% ou 10,3410m². O Edifício Pombo,
acha-se construído em terreno com a área
de 860,00m², mais ou menos, descrito na
instituição de condomínio registrada sob no
1233 no livro P-E, do 13º Serviço de Registro de
Imóveis. Registro anterior: Transcrito no 44.312
do livro 3.AM. par. feita em 01.01.1974.
Registro atual: Livro no 2 do Registro geral,
matrícula no 69083 - feita em 01.
Avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
nada mais.

SIEX - SEÇÃO CITAÇÃO, PENHORA, SOLUÇÃO INCIDENTES

MANDADO N.: 05.438

(RECLAMADO)

PROCESSO N. SIEX: 2.412/1.997 (5ª VARA/00453/1.996) (00453.1996.005.23.00-3)

RECLAMANTE ANANIAS LEMES DE MORAES

RECLAMADO CIA DE DESENVOLVIMENTO DE MT CODEMAT

MANDADO

O Doutor **JOÃO HUMBERTO CESÁRIO**, Juiz do Trabalho da **SECRETARIA DE EXECUÇÕES**, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição para:

PROCEDER À INTIMAÇÃO DO EXECUTADO ACERCA DA PENHORA DE FL. 306, REALIZADA NA 71ª VT DE SÃO PAULO-SP, BEM COMO INTIMAÇÃO DO DEPOSITÁRIO.

FL. 306 (CÓPIA ANEXA).

Fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade competente, bem como a proceder as diligências necessárias em qualquer dia ou hora.

Expedi este mandado por ordem do(a) Juiz do Trabalho da SECRETARIA DE EXECUÇÕES, devendo ser entregue para cumprimento a quem couber por distribuição.

CUIABÁ, 11 de junho de 2002.

ORIGINAL ASSINADO

RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA

Chefe de Seção

METAMAT CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

AV. JURUMIRIM, Nº 2.970

PLANALTO

CUIABÁ - MT

CERTIDÃO

NOME:

RG N.:

CARGO OU FUNÇÃO:

DATA 02/07/02

OFICIAL DE JUSTIÇA:

CPF N.:

ASSINATURA:

Econ. Paulo Ronan Santos
Diretor Presidente
SANEMAT



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
71 VARA DO TRABALHO

Proc. Nº 1462/98

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos um e dois dias do mês de Janeiro
do ano de dois mil e dois à rua Augusta
2514

eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº 2068101
passado a favor de Ananias Lemes de Moraes

contra Companhia de Desenvolvimento do Ext. Int. (Cobem)
para pagamento da importância de R\$ 191.697,01 (31/03/98)

depois de preenchidas as formalidades legais,

procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens: Os conjuntos para exatidão nº 13, do
tipo C1, localizados no 1º andar ou 4º pavimento do Edifício Pom-
bo, à rua Augusta 2514 (loja) e 2516 (entrada), no 34º Sub-
distrito (Cerejeiras), desta Capital, contendo a área útil de
65,46 m², a área comum de 9,2380 m², a área total de 74,6980 m²,
participando no terreno e nas áreas comuns do edifício, com uma
proporção ideal de 1,2025% ou 10,3410 m². O edifício Pombo acha-se
construído em terreno com a área de 860,00 m², mais ou menos,
descrito na instituição de condomínio registrada sob nº 1.233 no
luro 8-E, desta, disp. do 13º Serviço de Registro de Imóveis.
Imóvel avaliado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco
mil reais). Nada mais.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO.
SIEX - SEÇÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DEPÓSITOS JUDICIAIS
PROC.Nº. 2.412 /97 MAND.Nº. 05.4138/02

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de dois mil e dois, em cumprimento ao r. mandado, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos PAULO RONAN FERRAZ - Diretor Presidente, Brás, casado, economista, portador da CI RG.Nº. 027.419-4 SSP/MT e do CPF Nº 208.808.041-49 com endereço comercial Av. Jurumirim, n.º 3.245, 3580, Cuiabá-MT., o(a) qual como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização expressa do Juízo, sob as penas da lei.

Feito o depósito, lavrei o presente Auto, que assino juntamente com o Depositário.

Cuiabá, MT 02 de junho de 2002

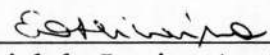

Oficial de Justiça Avaliador

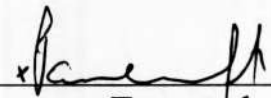

Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora e avaliação referida no Auto de retro, bem assim de que o prazo de (5) cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo (x) recebido () recusado, a contra fé.

Cuiabá MT 02 de junho - de 2002


Oficial de Justiça Avaliadora


Executado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO

RUA AUGUSTA, 2516 1º ANDAR - CEP 01412-100 SÃO PAULO - SP.

FONE/FAX: 3088.2811

FAX: ERMAT/SP/059/02

São Paulo, 08 de agosto de 2.002

PARA: Cláudio Picchi - SICM

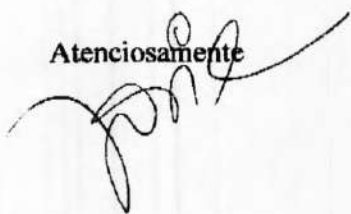
DE: Josie - ERMAT/SP

REF.: Mandado de Imissão de Posse

Retransmitimos cópia do mandado acima referente conjunto 11 e certidão de entrega, ele ainda aguarda contato para negociação (11)3313.1423 - 3315.9292, informamos também que, segundo o Sr. Hélio Augusto o conjunto 12 já foi adjudicado na 47ª Vara.

Aguardamos instruções.

Atenciosamente



C/C.

DR. NEWTON - METAMAT

Processo nº 2637/1996
Mandado nº 23/02-A

AUTOR : HELIO AUGUSTO PEDROSO CAVALCANTI
RÉU : CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT
Endereço: Largo do Paissandu, 72 - Conj. 811 - São Paulo/SP - CEP 01034-010

MANDADO DE IMISSÃO NA POSSE

A DRA. SANDRA CURI DE ALMEIDA, Juíza do Trabalho da 68ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no exercício de suas atribuições legais,

MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente mandado, devidamente assinado, extraído dos autos do processo 2637/1996, entre as partes acima mencionadas, em seu cumprimento, dirija-se ao imóvel "CONJUNTO PARA ESCRITÓRIO Nº 11, do tipo C1, localizado no 1º andar ou 4º pavimento do EDIFÍCIO POMBO...", À RUA AUGUSTA Nº 2514 E 2516, NESTA CAPITAL DE SÃO PAULO- CEP 01412-100, 34º Subdistrito Cerqueira Cesar, e, sendo aí, proceda a IMISSÃO NA POSSE DO IMÓVEL ao Sr. HÉLIO AUGUSTO PEDROSO CAVALCANTI, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 112.626 e no CPF/MF sob nº 346.598.031-04, RG 108188, residente na Rua Tuim nº 101, apto. 301, Moema - São Paulo/SP - CEP 04514-100, lavrando-se certidão.

O referido imóvel encontra-se registrado no 13º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, Livro nº 2, Ficha 01, Registro Geral, matrícula nº 69083, de 17 de fevereiro de 1997, e foi ADJUDICADO em 20 de março de 2000, conforme Carta de Adjudicação nº 004/2000, e seu aditamento de 27 de março de 2000, assinados pelo DR. HOMERO BATISTA MATEUS DA SILVA - Juiz do Trabalho em exercício na 68ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, devidamente averbada conforme matrícula R-69083, de 19 de abril de 2000, ficha nº 3 do Livro nº 2 do 13º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo - Capital.

Tudo em conformidade com o que consta às fls. 24 e 28 dos autos da carta de sentença, de seguinte teor, respectivamente: "...Dessa forma, não se tendo notícia do imóvel adjudicado e cumprida a notificação nº 3762/01 em 28.09.2001, expeça-se mandado de despejo e remoção dos bens eventualmente encontrados para o depositário judicial. Intimem-se. SP, 20.11.2001. (a) DR. HOMERO BATISTA MATEUS DA SILVA - Juiz do Trabalho" e "J. Requisite-se o mandado, expeça-se outro. SP, 1.3.02" SANDRA CURI DE ALMEIDA - Juíza Presidente.

CUMpra-se NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

Passado em São Paulo, 14 de março de 2002.

En,

Luis Augusto do Prado, Diretor de Secretaria, subcrevi.

DRA. SANDRA CURI DE ALMEIDA
Juíza do Trabalho



JUSTIÇA DO TRABALHO

Certidão

Certifico que, nesta data, em cumprimento ao presente mandado, designei-me, hoje, às 15:00h, a Rua Augusta, 2546 - G 11, nesta comarca, e sendo aí, procedi à emissão na parte do imóvel descrito no mandado ao Sr. Heli Augusto Pedrosa Carolaniti, recebendo os chaves, tudo conforme a r. determinação judicial.

Certifico também, que a emissão foi testemunhada pelo Sr. José -
milda Gomes de Lima, RG 28.184.443-
4, residente à Estrada da Cajarana, 242 -
Chaparral Santa Maria - 08857-860 - Itape-

União da Serra / SP.

Dono da - Neda Máris

Paulo, 08/08/02 - 5ª feir.

Pedro Cavalcanti

Rinaldo de Almeida
Oscar de Almeida

Josemilda Gomes de Lima

542
10

SECRETARIA INTEGRADA DE EXECUÇÃO - SIEx
Seção de Citação, Penhora e Soluções de Incidentes

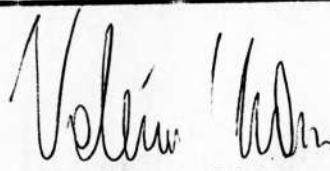
Atualização dos Cálculos

Proc. nº **4.530/97**
Recte: **Helio Augusto Pedroso Cavalcanti**
Recdo: **Companhia de Desenv. do estado de MT. - CODEMAT**

Atendendo a r. determinação de fls. segue os calculos atualizados:

1	Principal à fl. 349/364		30/09/1995	R\$	44.990,46
	C. Monetária	1,41107193	06/07/1999	R\$	63.484,77
	Juros 18/05/1992	0,86833333	06/07/1999	R\$	55.125,94
		Crédito bruto	06/07/1999	R\$	118.610,71
	Adjudicação, à fls. 522		06/07/1999	R\$	30.000,00
	Saldo de juros	0,395779046	06/07/1999	R\$	25.125,94
	Atualizando:				
	Principal		06/07/1999	R\$	63.484,77
	C. Monetária	1,01759996	31/01/2000	R\$	64.602,10
	Juros	0,44511238	31/01/2000	R\$	28.755,19
		Crédito bruto	31/01/2000	R\$	93.357,29
	Deduções				
	INSS Tributável fls. 363, corrigido		31/01/2000	R\$	131,51
	IRRF Tributável R\$	97.769,73	31/01/2000	R\$	26.490,51
		Crédito Líquido	31/01/2000	R\$	66.735,27
2	Custas Processuais, 2%			R\$	2.477,71
		Custas	31/01/2000	R\$	2.477,71
3	Honorários Periciais Fls. 365		01/12/1995	R\$	3.903,93
	C. Monetária	1,392509255	31/01/2000	R\$	5.436,26
		Perito	31/01/2000	R\$	5.436,26
	Total geral		31/01/2000	R\$	101.271,26

Cuiabá, 02 de fevereiro de 2.000


Valério Cocco Rubim
TÉCNICO JUDICIÁRIO

ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS TRABALHISTAS

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso



Reclamante: Wilson Falcão Moreira da Silva

Processo n.º 6.683/97

Data atual. 05/12/02

Data valor 31/05/99

CRÉDITO BRUTO RECLAMANTE

Valor	Índice TRT/MT	Valor atual.	Juros de 1% am	Total geral
20.627,97	1,08727487	22.428,27	9.466,77	31.895,04

SECRETARIA INTEGRADA DE EXECUÇÃO - SIEx
Seção de Expropriação e Pagamento

Atualização dos Cálculos

Proc. nº **6.683/97**
 Recta: **Wilton Falcão Moreira da Silva**
 Recdo: **CODEMAT**

Atendendo a r. determinação de fls. segue os cálculos atualizados:

1	Principal a fl. 228		31/08/1997	R\$	14.531,12
	C. Monetária	1,17061986	31.05.99	R\$	17.010,42
	Juros	1,21266667	31.05.99	R\$	20.627,97
	Crédito bruto		31.05.99	R\$	20.627,97
Deduções.					
	INSS tributável =		teto	R\$	118,97
	IRRF tributável =	R\$ 9.371,96		R\$	2.184,57
	Crédito líquido		31.05.99	R\$	18.324,43
2	Custas à fl. 228		31/08/1997	R\$	22,97
	C. Monetária	1,17061986	31.05.99	R\$	26,89
	Juros	1,21266667	31.05.99	R\$	32,61
	Custas		31.05.99	R\$	32,61
3	Hon. Periciais à fl. 228		01/09/1997	R\$	400,00
	C. Monetária	1,17061986	31.05.99	R\$	468,25
	Honorários		31.05.99	R\$	468,25
Total geral					
			31.05.99	R\$	21.128,82

Cuiabá, 31 de maio de 1.999.

Déli C. Araújo
 TÉCNICO JUDICIÁRIO



CODEMAT

COMPANHIA
DESENVOLVIMENTO
ESTADUAL

04 -

Reclamante: LUIZ OTÁVIO BERTO REI

Processo nº 1418/91 - 2ª

Data Penhora: 09/10/96

Bens: Imóveis correspondentes aos conjuntos nº 11, situado no
1º andar, Edifício Pombo, à Rua Augusta, nº 2514 e 2516
em São Paulo/SP, com área útil de 65,46m², e área comum
de 9,2380m², total de 74,6980m².

Valor: R\$140.000,00

Depositário: Nelson Karsokas (ERMAT/SP)

.....
Reclamante: JAIME LUIZ POIT

Processo nº 1219/95

Data Penhora: 01/12/96

Bens: Uma área de terras medindo 23.079,50 ha, na BR Cuiabá/Campo
Grande, KM 8, Coxipó da Ponte, Registro Cartório 2º Ofício,
de Cuiabá, nº 45.059, fls.132.

Valor: R\$115.397.500,00 (Reais)

Depositário: Dr. José Botelho
.....

JUDICIÁRIO
DO TRABALHO
REGIONAL CUIABÁ, 23ª REGIÃO
SIEX - SEÇÃO CITAÇÃO E PENHORA, SOLUÇÃO INCIDENTES
AV. FERNANDO CORRÊA DE ARAÚJO, 1942, JD. TROPICAL
MANDADO N°. : 06.455 (RECLAMADO)

12/07/1999

PROCESSO N°. SIEX 2.145/1.997 (2ª JCJ-1.911/1.990)
RECLAMANTE SANDRA MARA SOUZA AMARILIA
RECLAMADO CIA DE DESENVOLVIMENTO DE MT CODEMAT

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

FINALIDADE: Intimar o(a) exécutado(a) da penhora realizada sobre o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s).

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

Descritos nos autos de penhora de fls. 27/50, cujas cópias seguem em anexo.

Proceda-se, ainda, nomeação de depositário na pessoa do representante legal da executada.

ADVERTÊNCIA: O devedor fica ciente de que poderá opor embargos à execução no prazo legal.

Fica o Oficial de Justiça Avaliador autorizado a solicitar reforço policial, mediante apresentação deste à autoridade, bem como a proceder as diligências necessárias em qualquer dia ou hora (art. 770, parágrafo único, da CLT, e art. 172, § 1º e 2º, do CPC).

Expedi este mandado por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho da SECRETARIA DE EXECUÇÕES, devendo ser entregue para cumprimento a quem couber por distribuição.

CUIABÁ, 12 de Julho de 1999

ORIGINAL ASSINADO

MÁRCIO MANOEL
Chefe de Seção

CIA DE DESENVOLVIMENTO DE MT CODEMAT
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
BLOCO GPC

CUIABÁ - MT

CERTIDÃO DA INTIMAÇÃO

NOME DA PESSOA INTIMADA: _____
RG N°. : _____ CPF N°. : _____
CARGO OU FUNÇÃO: _____
DATA DA INTIMAÇÃO ____/____/____ ASSINATURA: _____
OFICIAL DE JUSTIÇA: _____ OBS: _____

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2ª REGIÃO**
52.JCJ São PauloPROCESSO N. 2586/98
MANDADO N. 193/98

Carta precatória d 2a.JCJ de Cuiabá MT processo n. 1911/90

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos doze dias do mês de abril de hm mil, novecentos e noventa e nove, eu, Oficial de justiça avaliador, abaixo assinado, compareci a rua Augusta, 2514/2516, São Paulo, SP, em cumprimento ao mandado supra, passado a favor de SANDRA MARIA SOUZA AMARALLA, exequente, contra CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, executada, para pagamento da importância de R\$17.881,77, crédito do autor, mais R\$218,78, honorário periciais e custas processuais no importe de R\$357, 84, atualizadas até 31.03.1998,, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a penhora e avaliação do imóvel a seguir descrito; CONJUNTO PARA ESCRITÓRIO n 11, do tipo C1, localizado n 1 andar ou 4 pavimento do Edifício Pombo, a Rua Augusta, n 2514 (ENTRADA), nesta Capital, no 34 Subdistrito Cerqueira Cesar, com a área útil de 65,46m2, área comum de 9,2380m2, área total de 74,6980m2, participando no terreno e nas coisas comuns do edifício, com uma fração ideal de 1,2025% ou 10,3410m2. O Edifício Pombo acha-se construído em terreno com a área de 860 m2, mais ou menos, descrito na instituição de condomínio registrada sob n 1233 no livro 8-E, deste 13 Serviço de Registro de Imóveis. Proprietária Cia. de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso CODEMAT, com sede no Estado do Mato Grosso. Registro Anterior transcrição n.44312 do livro 3-AM PAR, feita em 8 de janeiro de 1974, matrícula n. 69083 ficha 13 Ofício Registro de Imóveis de São Paulo. Imóvel avaliado em R\$74.698.,00, para tanto lavrei o presente. Elaine Comazzetto. Oficial de Justiça Avaliador.

CERTIDÃO

Certifico e dou Fe que intimei o executado para ciência de penhora referida no auto supra e de que tem o prazo de lei a contar desta data, par apresentar embargos, tendo _____ contrapõe. Em _____
_____ oficial de Justiça Avaliador.

AUTO DE DEPOSITO

Em _____ de _____ 19 _____, fiz o depósito dos bens penhoras em mãos do Sr.

portador da cédula de identidade _____, filho de _____
e de Da. _____ inscrito no CPF MF sob n. _____
residente e domiciliado a _____

o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mãos dos mesmos sem autorização do Presidente da Junta, sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Oficial de Justiça Avaliador

Depositário



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2ª REGIÃO
52ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SÃO PAULO

PROCESSO N. 2586/98

MANDADO N. 193/99

Carta precatória da 2ª.JCJ de Cuiaba MT processo n. 1911/90

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos doze dias do mes de abril de hum mil, novecentos e noventa e nove, eu, Oficial de justiça avaliador, abaixo assinado, compareci a rua Augusta, 2514, São Paulo, SP, em cumprimento ao mandado supra passado a favor de SANDRA MARA SOUZA AMARILLA, exequente, contra CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, executada, para pagamento da importancia de R\$17.891,77, crédito do autor, R\$218,78, honorários periciais e R\$357,84, custas processuais, atualizados até 31.03.98, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a penhora e avaliação do imóvel a seguir descrito: CONJUNTO PARA ESCRITORIO n 13, localizado no 1 andar ou 4 pavimento do Edifio Pombo, a Rua Augusta, n 2514 (ENTRADA), nesta Capital, no 34 Subdistrito Cerqueira Cesar, com a área útil de 65,46m², área comum de 9,2380m², área total de 74,698m², participando no terreno e nas coisas comuns do edificio, com uma fração ideal de 1,2025% ou 10,3410m². O Edificio Pombo acha-se construído em terreno com a área de 860 m², mais ou menos, descrito na instituição de condominio registrada sob n 1233 no livro 8-E, deste 13 Serviço de Registro de Imoveis. Proprietaria Cia. de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso CODEMAT, com sede no Estado do Mato Grosso. Registro Anterior transcrição n.44314 do livro 3-AM P AR, feita em 8 de janeiro de 1974, 13 Oficio Registro de Imoveis de São Paulo. Imóvel avaliado em R\$74.698,00 (setenta e quatromil, seiscentos e noventa e oito reais), para tanto lavrei o presente. Elaine Comazzetto, Oficial de Justiça Avalidor.

CERTIDÃO

Certifico e dou fe que intimei o executado para ciencia de penhora referida no auto supra e de que tem o prazo de lei a contar desta data, par apresentar embargos, tendo contra-fe. Em
oficial de Justiça Avaliador.

AUTO DE DEPOSITO

Em de de 19 , fiz o depósito dos bens penhoras em mãos do Sr.

portador da cédula de identidade
e de Da.
residente e domiciliado a

, filho de
m inscrito no CPF MF sob n.

o qual, como fiel depositario, se obriga a não abrir mãos dos mesmos sem autorização do Presidente da Junta , sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Oficial de Justiça Avaliador

Depositário



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2ª REGIÃO
52ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SÃO PAULO

PROCESSO N. 2586/98
MANDADO N. 193/99

Carta precatória da 2a.JCJ de Cuiabá MT processo n. 1911/90

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos doze dias do mes de abril de hum mil, novecento e noventa e nove ,eu, Oficial de justiça avaliador, abaixo assinado, compareci a rua Augusta, 2514, São Paulo, SP, em cumprimento ao mandado supra passado a favor de SANDRA MARA SOUZA AMARILLA, exequente, contra CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, executada, para pagamento da importância de R\$17.891/77, crédito do autor, R\$218,78, honorários periciais e R\$357,84 custas processuais, atualizados até 31.03.1998, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a penhora e avaliação do imóvel a seguir descrito: CONJUNTO PARA ESCRITORIO n 14 , localizado no 1 andar ou 4 pavimento do Edificio Pombo, a Rua Augusta, n 2514 (ENTRADA), nesta Capital, no 34 Subdistrito Cerqueira Cesar, com a área útil de 65,28m2, área comum de 9,21225m2, área total de 74,49225m2, participando no terreno e nas coisas comuns do edificio, com uma fração ideal de 1,1990% ou 10,311m2. O Edificio Pombo acha-se construído em terreno com a área de 860 m2, mais ou menos, descrito na instituição de condomínio registrada sob n 1233 no livro 8-E, deste 13 Serviço de Registro de Imóveis. Proprietária Cia. de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso CODEMAT, com sede no Estado do Mato Grosso. Registro Anterior transcrição n.44315do livro 3-AM PAR, feita em 8 de janeiro de 1974, 13 Oficio Registro de Imóveis de São Paulo. Imovel avaliador em R\$74.492,25 (setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), para tanto lavrei o presente. Elaine Comazzetto, Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico e dou Fe que intimei o executado para ciência de penhora referida no auto supra e de que tem o prazo de lei a contar desta data, par apresentar embargos, tendo contrapõe. Em
oficial de Justiça Avaliador.

AUTO DE DEPOSITO

Em _____ de _____ de 19 __, fiz o depósito dos bens penhoras em mãos do Sr. _____

portador da cédula de identidade
e de Da.
residente e domiciliado a

, filho de
m inscrito no CPF MF sob n.

o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mãos dos mesmos sem autorização do Presidente da Junta, sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Oficial de Justiça Avaliador

Depositário



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2ª REGIÃO
52ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SÃO PAULO

PROCESSO N. 2586/98
MANDADO N. 193/99

Carta precatória da 2ª.JCJ Cuiabá MT processo n. 1911/90

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos doze dias do mês de abril de hm mil, novecentos e noventa e nove, eu, Oficial de justiça avaliador, abaixo assinado, compareci a rua Augusta, 2514, São Paulo, Capital, em cumprimento ao mandado supra. passado a favor de SANDRA MARA SOUZA AMARILLA, exequente, contra CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, executada, para pagamento da importância de R\$17.891,77, crédito do autor, R\$218,78, honorários periciais e R\$357,84, custas processuais, atualizados até 31.03.98 depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a penhora e avaliação do imóvel a seguir descrito; VAGA indeterminada na unidade autônoma garagem, situada no subsolo ou 1º pavimento do Edifício Pombo, a Rua Augusta n. 2514 (loja) e 2516 (entrada) no 34 subsistirão Cerqueira Cesar, desta Capital, destinada a guarda de carro de tamanho médio ou pequeno, com utilização de manobrista, correspondendo-lhe uma participação ideal no terreno de 3,3710m² ou 0,392%, contendo uma área construída de 21,3440m² e um coeficiente de participação de 1/42 nas despesas da garagem. A unidade autônoma garagem possui a área construída de 896,4480m², correspondendo-lhe uma participação ideal de 16,464% no terreno e nas coisas comuns do edifício, destina-se a guarda de 42 automóveis de tamanho médio ou pequeno, com utilização de manobristas, sendo 40 deles em locais indeterminados e 2 em locais determinados sob n.º 14 e 15. O edifício Pombo acha-se construído em terreno com a área de 860,00m² mais ou menos, descrito na instituição de condomínio registrada sob n.º 1233 no livro 8-E, deste 13 Serviço de Registro de Imóveis. Proprietária Cia. de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso CODEMAT, com sede no Estado do Mato Grosso. Registro Anterior transcrição n.º 44316 do livro 3-AM PAR, feita em 8 de janeiro de 1974, matrícula n.º 70651 ficha 1 13 Ofício Registro de Imóveis de São Paulo. Imóvel avaliador em R\$21.344.-00 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais), para tanto lavrei o presente. Elaine Comazxetto, Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico e dou Fe que intimei o executado para ciência de penhora referida no auto supra e de que tem o prazo de lei a contar desta data, para apresentar embargos, tendo _____ contrapõe. Em
oficial de Justiça Avaliador.

AUTO DE DEPOSITO

Em _____ de _____ 19 __, fiz o depósito dos bens penhoras em mãos do Sr.

portador da cédula de identidade
e de Da. _____
residente e domiciliado a _____

_____, filho de _____
inscrito no CPF MF sob n. _____

o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mãos dos mesmos sem autorização do Presidente da Junta, sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Oficial de Justiça Avaliador

Depositário



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2ª REGIÃO
52ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SÃO PAULO

PROCESSO N. 2586/98
MANDADO N. 193/99

Carta precatória da 2ª.JCJ Cuiabá MT processo n. 1911/90

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos doze dias do mês de abril de mil, novecentos e noventa e nove, eu, Oficial de justiça avaliador, abaixo assinado, compareci a rua Augusta, 2514, São Paulo, Capital, em cumprimento ao mandado supra. passado a favor de SANDRA MARA SOUZA AMARILLA, exequente, contra CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, executada, para pagamento da importância de R\$17.891,77, crédito do autor, R\$218,78, honorários periciais e R\$357,84, custas processuais, atualizados até 31.03.98 depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a penhora e avaliação do imóvel a seguir descrito: VAGA indeterminada na unidade autônoma garagem, situada no subsolo ou pavimento do Edifício Pombo, a Rua Augusta n. 2514 (loja) e 2516 (entrada) no 34 subsistirão Cerqueira Cesar, desta Capital, destinada a guarda de carro de tamanho médio ou pequeno, com utilização de manobrista, correspondendo-lhe uma participação ideal no terreno de 3,3710m2 ou 0,392%, contendo uma área construída de 21,3440m2 e um coeficiente de participação de 1/42 nas despesas da garagem. A unidade autônoma garagem possui a área construída de 896,4480m2, correspondendo-lhe uma participação ideal de 16,464% no terreno e nas coisas comuns do edifício, destina-se a guarda de 42 automóveis de tamanho médio ou pequeno, com utilização de manobristas, sendo 40 deles em locais indeterminados e 2 em locais determinados sob n.º 14 e 15. O edifício Pombo acha-se construído em terreno com a área de 860,00m2 mais ou menos, descrito na instituição de condomínio registrada sob n.º 1233 no livro 8-E, deste 13 Serviço de Registro de Imóveis. Proprietária Cia. de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso CODEMAT, com sede no Estado do Mato Grosso. Registro Anterior transcrição n.º 44316 do livro 3-AM PAR, feita em 8 de janeiro de 1974, matrícula n.º 70651 ficha 1 13 Ofício Registro de Imóveis de São Paulo. Imóvel avaliado em R\$21.344.-00 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais), para tanto lavrei o presente. Elaine Comazetto, Oficial de Justiça Avaliadora.

CERTIDÃO

Certifico e dou Fe que intimei o executado para ciência de penhora referida no auto supra e de que tem o prazo de lei a contar desta data, para apresentar embargos, tendo _____ contrapõe. Em _____
oficial de Justiça Avaliador.

AUTO DE DEPOSITO

Em _____ de _____ 19____, fiz o depósito dos bens penhoras em mãos do Sr.

portador da cédula de identidade _____
e de Da. _____
residente e domiciliado a _____

, filho de _____
inscrito no CPF MF sob n. _____

o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mãos dos mesmos sem autorização do Presidente da Junta, sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Oficial de Justiça Avaliador

Depositário



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2ª REGIÃO
52ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SÃO PAULO

PROCESSO N. 2586/98
MANDADO N. 193/99

Carta precatória da 2ª.JCJ Cuiabá MT processo n. 1911/90

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos doze dias do mês de abril de um mil, novecentos e noventa e nove, eu, Oficial de justiça avaliador, abaixo assinado, compareci a rua Augusta, 2514, São Paulo, Capital, em cumprimento ao mandado supra. passado a favor de SANDRA MARA SOUZA AMARILLA, exequente, contra CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, executada, para pagamento da importância de R\$17.891,77, crédito do autor, R\$218,78, honorários periciais e R\$357,84, custas processuais, atualizados até 31.03.98 depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a penhora e avaliação do imóvel a seguir descrito; VAGA indeterminada na unidade autônoma garagem, situada no subsolo ou pavimento do Edifício Pombo, a Rua Augusta n. 2514 (loja) e 2516 (entrada) no 34 subdistrito Cerqueira Cesar, desta Capital, destinada a guarda de carro de tamanho médio ou pequeno, com utilização de manobrista, correspondendo-lhe uma participação ideal no terreno de 3,3710m² ou 0,392%, contendo uma área construída de 21,3440m² e um coeficiente de participação de 1/42 nas despesas da garagem. A unidade autônoma garagem possui a área construída de 896,4480m², correspondendo-lhe uma participação ideal de 16,464% no terreno e nas coisas comuns do edifício, destina-se a guarda de 42 automóveis de tamanho médio ou pequeno, com utilização de manobristas, sendo 40 deles em locais indeterminados e 2 em locais determinados sob n.ºs 14 e 15. O edifício Pombo acha-se construído em terreno com a área de 860,00m² mais ou menos, decreto na instituição de condomínio registrada sob n.º 1233 no livro 8-E, deste 13 Serviço de Registro de Imóveis. Proprietária Cia. de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso CODEMAT, com sede no Estado do Mato Grosso. Registro Anterior transcrição n.º 44316 do livro 3-AM PAR, feita em 8 de janeiro de 1974, matrícula n.º 70651 ficha 1 13 Ofício Registro de Imóveis de São Paulo. Imóvel avaliado em R\$21.344,00 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais), para tanto lavrei o presente. Elaine Comazzetto, Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico e dou Fe que intimei o executado para ciência de penhora referida no auto supra e de que tem o prazo de lei a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido a contra-fe. Do fé. Em
oficial de Justiça Avaliador.

AUTO DE DEPOSITO

Em _____ de _____ 19____, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr.

portador da cédula de identidade
e de Da.
residente e domiciliado a

_____, filho de
inscrito no CPF MF sob n.º _____

o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mãos dos mesmos sem autorização do Presidente da Junta, sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Oficial de Justiça Avaliador

Depositário

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO
SIEX - SEÇÃO CITAÇÃO, PENHORA, SOLUÇÃO INCIDENTES
AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 1942, JD. TROPICAL

MANDADO N.º.: 06.455

(RECLAMADO)

12/07/1999

PROCESSO N.º. SIEX 2.145/1.997 (2ª JCJ-1.911/1.990)

RECLAMANTE SANDRA MARA SOUZA AMARILIA

RECLAMADO CIA DE DESENVOLVIMENTO DE MT CODEMAT

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

FINALIDADE: Intimar o(a) executado(a) da penhora realizada sobre o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s).

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

Descritos nos autos de penhora de fls. 27/50, cujas cópias seguem em anexo.

Proceda-se, ainda, nomeação de depositário na pessoa do representante legal da executada.

ADVERTÊNCIA: O devedor fica ciente de que poderá opor embargos à execução no prazo legal.

Fica o Oficial de Justiça Avaliador autorizado a solicitar reforço policial, mediante apresentação deste à autoridade, bem como a proceder as diligências necessárias em qualquer dia ou hora (art. 770, parág. único, da CLT, e art. 172, § 1º e 2º, do CPC).

Expedi este mandado por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho da SECRETARIA DE EXECUÇÕES, devendo ser entregue para cumprimento a quem couber por distribuição.

CUIABÁ, 12 de Julho de 1999

Márcio Manoel

Chefe de Seção

CIA DE DESENVOLVIMENTO DE MT CODEMAT
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
BLOCO GPC

CUIABÁ - MT

CERTIDÃO DA INTIMAÇÃO

NOME DA PESSOA INTIMADA: Newton Ruy da Costa e Sá
RG N.º.: 2698 04B/MT CPF N.º.: 192.833-601-04
CARGO OU FUNÇÃO: Aduogado
DATA DA INTIMAÇÃO: 03/08/99 ASSINATURA: [Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA: _____ OBS: _____

01
MS
03
P

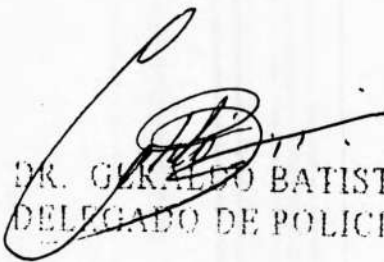
DES PACHO

Defiro como requer

Sr. Escrivã,

- 1 - Proceda-se de acordo com a Lei 9099/95;
 - 2 - Intime-se os envolvidos à comparecerem nesta Delegacia para serem ouvidos, marcando audiência no Juizado Especial Criminal.
 - 3 - Outras providências que julgar necessárias para a completa conclusão do feito.
- Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de Setembro de 2001.


DR. GERALDO BATISTA
DELEGADO DE POLICIA



ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR DELEGADO DE POLÍCIA
TITULAR DA DELEGACIA DE POLÍCIA DO BAIRRO DO PORTO-
CUIABÁ

12.11
Após Ratificação
procedida de acordo
a Lei 9.099/95

26/08/01

Dr. Geraldo Batista
Delegado de Polícia

A COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO-METAMAT, sociedade anônima de Economia mista com sede nesta Capital, no Bairro Planalto, Avenida Jurumirim, nº 2.970, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.020.401/0001-00, através de seus bastantes procuradores, advogados devidamente inscritos na OAB/MT., sob os nºs. 4.328 e 2.597, encontradiços no mesmo endereço, nesta e na melhor forma de direito vem à presença de Vossa Senhoria, transmitir NOTÍCIA-CRIME acerca de delito de ESBULHO POSSESSÓRIO de que ela própria está sendo vítima, praticado por elementos de qualificação ignorada, assim como passa a descrever.

Como é de sabença geral, a antiga Companhia de



05
0310
13.
Ⓟ

Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a Codemat, por decisão governamental foi incorporada pela Metamat, nos termos do que preconiza o artigo 218 e seguintes da Lei nº 6.404/76, que rege as sociedades anônimas.

Consectário natural desse ato incorporativo, se mostra a assunção, pela incorporadora, assim como do passivo, de todo o ativo pertencente à incorporada que, para os efeitos legais, obviamente, deixa de existir.

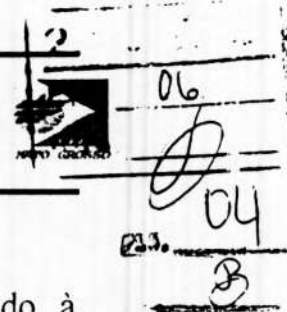
Conforme se comprova pela documentação que vai junto à presente, constituída da respectiva escritura pública, integrava o ativo patrimonial da extinta Codemat o imóvel nela descrito, situado nesta cidade no lugar denominado "Várzea do Ensaio", Bairro Cidade Alta, na hoje denominada Avenida Brasil, nº 2.186.

Necessário se faz referir que, nos autos de AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO proposta por Josefina Ferreira da Silva e que teve fluxo pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública, a plena propriedade desse imóvel foi suprimida à requerente, força da respeitável sentença exarada naqueles autos, que anulou de pleno direito a escritura que lhe foi outorgada.

Entretanto, tendo sido a requerente, desde sempre, possuidora de boa fé, como restou plenamente demonstrado naqueles autos, promoveu no bojo dos mesmos pedido de EMBARGOS DE RETENÇÃO pelas benfeitorias que erigiu no imóvel, nos termos do que preconiza o artigo 744 do Código de Processo Civil.

MM. Juiz processante, acolhendo in totum aquele pleito, condenou a Embargada, à qual fora restituído o domínio daquele imóvel, a pagar à Embargante, a título de indenização, a quantia original de 33.338,90 (trinta e três mil e trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos), que, atualizada monetariamente, já ascende a R\$ 37.874,36 (trinta e sete mil e oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

De conseqüência, a teor do que dessai da inteligência do citado dispositivo legal e ante os claros e específicos termos dos seus



parágrafos, é conferida a detenção da posse do imóvel disputado à requerente, até que a Embargada deposite o preço das benfeitorias ou preste caução fidejussória. Essa judiciosa decisão fez estabelecer impasse que perdura até a presente data, eis que a Embargada não se digna a cumprir o que nela contido, mandamentos estes que fazem, como visto, consonância com a legislação que regula a matéria.

A Metamat, como notório, constitui-se em entidade integrante da administração indireta do Estado, sociedade de economia mista inteiramente subsidiada pelo erário. Desse passo, sempre teve a noticiante por objeto exclusivamente a prestação de serviços voltados para a consecução dos fins perseguidos pelo Estado, braço seu que é no intento da descentralização administrativa, jamais se desviando dos limites impostos pelos preceitos constitucionais que preconizam a não competitividade com a iniciativa privada.

Nessas condições, estando as suas atividades efetivamente voltadas de forma exclusiva para o interesse público ou de utilidade pública, curial que, conforme é entendimento absolutamente dominante da melhor doutrina pátria, corroborado por caudalosa e apascentada jurisprudência oriunda dos tribunais de todos os matizes, sempre permanecerão ostentando o status de patrimônio público os bens que de que o Estado dispuser para integrar o seu capital social, estando, pois, infensos a apropriações por terceiros.

Essa situação exibida pelo imóvel em causa, inclusive motivou a tramitação dos autos em que exarada a respeitável sentença terminativa cujos efeitos se fizeram suspensos mercê do condicionamento instituído pelo advento do provimento dado aos referidos Embargos retentivos, pelo foro da Justiça Especializada da Fazenda Pública, onde propriamente são postas as questões envolvidas dos interesses do Estado.

Patenteia-se, destarte, essa condição inarredável do caráter público de que se reveste o bem usurpado, adquirido que foi sob o influxo dos interesses maiores da coletividade por entidade cujas atividades a eles exclusivamente se dedicam, mormente por ter no erário o seu único mantenedor.



2. -
07
F
B

Por outro lado, a ação perpetrada pelo agente adiante citado mais se afigura esbulhante na medida em que tolhe à noticiante a oportunidade de bem conduzir os seus misteres na direção do claro e precípua objetivo da sua própria instituição jurídica, que se traduz na busca constante da prestação de benefícios à sociedade, seja por modo direto, através das suas prerrogativas institucionais, seja de forma indireta pela participação do seu ativo nas atividades desenvolvidas por suas congêneres ou por outras que, nos termos da lei, se mostram aptas a receber auxílio.

Pois bem. A UNIÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA – USA, é entidade benemerente com atuação nesta cidade de Cuiabá, cujos objetivos filantrópicos estão voltados à assistência e ao amparo à infância desassistida e em situação de risco, conforme se depreende da farta documentação que vai instruindo a presente (doc.).

Ante as dificuldades que vem enfrentando para levar a bom termo as suas ações, a Diretoria daquela entidade formulou pedido à noticiante no sentido de que lhe fosse cedido imóvel na cidade de Cuiabá onde pudesse, além de aviar-se administrativamente com presteza, dignidade e algum conforto, efetivamente prestar auxílio e amparo à sua população-alvo, os menores carentes cujo abandono tantos notórios transtornos tem causado à sociedade como um todo.

A benfazeja proficuidade dessa entidade no meio social dispensa comentários, haja vista o absoluto sucesso que sempre obteve e especificamente em Cuiabá vem logrando, sendo digno de citação, e isto somente para exemplificar, a proeza de haver conseguido colocar no mercado de trabalho local mais de 1.500 menores nos mais variados ramos de atividade, desde a formação de mão-de-obra especializada, até a vinculação a empregos propriamente ditos em oficinas mecânicas, carpintarias, hotéis, supermercados etc.

Sendo a noticiante possuidora do imóvel em comento nas condições jurídicas declinadas, em cujas instalações mantinha o seu arquivo-geral e das quais também se utilizava para manutenção do depósito de materiais e almoxarifado, e sensibilizando-se a sua Diretoria com as adversidades que aquela entidade benemérita vinha enfrentando, dispôs-se a prestar-lhe auxílio cedendo-lhe por empréstimo aquele imóvel.



Para tanto, procedeu à sua total desocupação entregando-o à direção daquela entidade, que havia se comprometido a realizar as pequenas obras de reforma de adequação às suas necessidades.

Quando já de posse do imóvel e dado início à limpeza do local, foram os comodatários abrupta e violentamente assediados pelo referido elemento alcunhado de POXOREÚ que, fazendo-se acompanhar de policiais militares, cuja participação não se sabe por quais ocultos motivos logrou conseguir, dali os expulsou dizendo-se dono daquele imóvel.

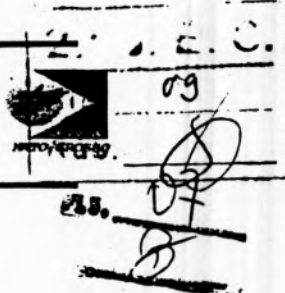
Ato contínuo ao ato desapossador, adentrou o referido elemento naquele imóvel, arrombando portas e promovendo toda sorte de depredações, inclusive cortando as árvores que cuidadosamente haviam sido plantadas no local pela NOTICIANTE. Para garantia da manutenção da posse precária e violenta que passou a exercer, mantém o esbulhador no interior daquele imóvel matilha de cães ferozes que impedem qualquer aproximação, até mesmo para simples observação sobre o grau de depredação infligido sobre aquele bem.

Assim, é presente para requerer a Vossa Senhoria, à vista consumação de delito capitulado no artigo 161 do Código Penal Brasileiro, para cuja apuração em fase judicial comporta a respectiva ação penal pública incondicionada, dado ser o bem atingido de integrante do patrimônio público, a abertura do competente inquérito policial para investigação do delito com a qualificação e pregressão do agente apodado POXOREÚ, presumivelmente brasileiro, de profissão e estado civil ignorados, residente e domiciliado nas adjacências do imóvel esbulhado, que, como dito situa-se no Bairro Cidade Alta, na Avenida Brasil, nº 2.186, em Cuiabá.

Requer, outrossim desde já, a concessão de escolta policial para a recondução da NOTICIANTE à plena posse do imóvel, condução essa que deverá dar-se com a retirada dos animais que o esbulhador mantém no local como único sinal inequívoco da "posse" que mantém sobre dito imóvel, haja vista ser o mesmo conhecido nas



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT



redondezas como pessoa violenta.

Pede Deferimento

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2001

OTHON JAIR DE BARROS
OAB/MT 4.328

NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
OAB/MT 2.597



AL.

B

ROL DE TESTEMUNHAS

SEBASTIÃO BELMIRO GARCIA – brasileiro, casado Oficial do Exército Brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade.

JULIANA FREITAS DOS SANTOS CAMARGO, brasileira, solteira, escriturária, residente e domiciliada nesta cidade.

JOSÉ LUIZ DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

As testemunhas supra comparecerão espontaneamente perante essa digna autoridade.

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

A COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO-METAMAT, sociedade de economia mista com sede nesta Capital, no Bairro Planalto, Avenida Jurumirim, nº 2.970, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.020.401/0001-00, representada pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, **UBALDO FERNANDES CASSIANO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 004.6230-6 e do CIC 178.071.821-72, encontradiço no mesmo endereço, pelo presente instrumento de procuração ao final assinado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, inscrito na OAB/MT sob o nº 2.597, e **OTHON JAIR DE BARROS**, inscrito na OAB/MT sob o nº 4.328, também encontradiços no endereço supra, onde recebem as notícias forenses, a quem confere amplos e ilimitados poderes, para o fôro em geral, com cláusula "ad-judicia" a fim de que possa defender os interesses e direitos da outorgante perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que a outorgante seja autora ou reclamante, e defendendo-a quando for ré, interessada ou requerida, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordo, receber, dar quitação, confessar, requerer inventário ou arrolamento, firmar compromisso, prestar declarações, receber citação, bem como substabelecer a presente, com ou sem reservas de poderes, se assim lhe convier, e praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom firme e valioso, especialmente para transmitir NOTÍCIA CRIME ao Ilustríssimo Senhor Doutor Delegado Titular da Delegacia do Bairro do Porto, nesta Capital, e/ou formular Quexia-Crime contra o elemento conhecido unicamente pela alcunha de POXORÉU, que, usando de violência, praticou contra a outorgante o crime de Usurpação na modalidade Esbulho Possessória, capitulado no artigo 162, § 1º, II da Lei Substantiva Penal Brasileira.

Cuiabá-MT, 13 agosto de 2001

UBALDO FERNANDES CASSIANO
Diretor Administrativo e Financeiro da Metamat

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DELEGACIA DISTRICTAL DO BAIRRO DO PORTO

21-77
81
100

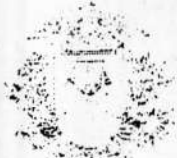
TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 18 (Dezoito) dias do mês de Setembro (09), do ano de Dois Mil e Novecentos e Oitenta e Nove, na Delegacia de Polícia Civil do Bairro do Porto, onde se achava o Sr. DR. GERALDO BATISTA, Delegado de Polícia, comigo escrivã de seu cargo ao final assinado, compareceu ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA, RG 225.661.SSP/MT, brasileiro, casado, Fazendeiro, natural de Lençóis D.A., nascido aos 26.02.57, filho de Arquias Alves da Silva e da Angélica Pereira da Silva, residente a Rua Ramalho Passa de Barreto, 90, Bairro Cidade Nova, esta capital, sabendo por escrivã inquirida pela autoridade policial sobre os fatos, declarou que conserva seus direitos de permanecer casado, somente faltam em juízo. Nada mais disse. Lido e achado conforme, foi devidamente assinado pela Autoridade, pelo declarante e por mim escrivã que

DECLARANTE

DECLARANTE

DECLARANTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
Segundo Juizado Especial Criminal de Cuiabá

TERMO DE AUDIÊNCIA

Proc. nº 1039/2001.

Juíza de Direito: Dr.^a Lúcia Peruffo

Promotor de Justiça: Dr.^o Roosevelt Pereira Cursine

Conciliadora: Keli Mendes Del Corso

Aos 10 dias do mês de outubro de 2001, na Sala de Audiências do 2º Juizado Especial Criminal, situado na Av. Beira Rio, nº 3.100, Bairro Jardim Europa-Comarca de Cuiabá – MT.

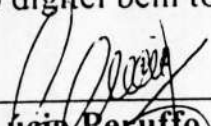
Vítima: Metamat rep. pelo Preposto: Ubaldo Fernandes Cassiano – Diretor administrativo e financeiro

Advogado: Newton Ruiz da Costa e Faria, OAB/MT 2597

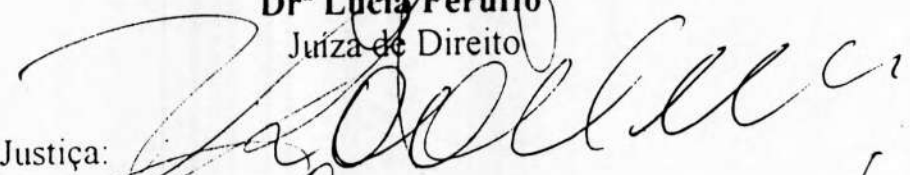
Autor do fato: Antônio Carlos A. da Silva

Aberta a audiência, devidamente conduzida pelo Conciliador (5.15.2 da CNGC). A audiência não se realizou. Pela MM^a Juíza foi dito o seguinte:

“Vistos, etc...: Dê se vistas ao representante Ministerial, tendo em vista a complexidade da causa, bem como por ser a vítima Sociedade de Economia Mista. ”. Cumpra-se. Nada mais, a MM^a Juíza determinou o encerramento do presente termo, que vai por mim. Keli Mendes Del Corso (Conciliadora) assinado que o digitei bem todos aqui presentes.



Dr.^a Lúcia Peruffo
Juíza de Direito

Promotor de Justiça: 

Preposto: 

Autor do fato: 

Advogado: 

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DELEGACIA DISTRITAL DO BAIRRO DO PORTO

1
3

2. E. C.
Fls. 77
Rub. 77

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aos vinte e oito (28) dias do mês de Agosto (08), do ano de Dois Mil e Um (2.001), nesta cidade de Cuiabá/MT, na Delegacia de Polícia Civil do Bairro do Porto, onde se achava o Sr. Dr. GERALDO BATISTA, Delegado de Polícia, comigo escrivão de seu cargo, ao final assinado aí compareceu: UBALDO FERNANDES CASSIANO, CI. RG Nº 0046230-6 SSP/MT, brasileiro, casado, Funcionário Público Estadual, natural de Rosário Oeste/M, nascido aos 17.05.60, filho de Pedro Paulo Cassiano e de Arminda Paulo Cassiano, residente à Rua Rua Presidente Campos Sales, 330, Bairro Santa Helena, nesta capital. Sabendo ler e escrever e ser inquirido pela autoridade: Diz que na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro da Metamat, ratifica em seu inteiro teor a Representação Criminal protocolada nesta Delegacia datada de 20/08/2001, contra alcunhado POXOREU. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela autoridade, declarante e por mim escrivão que o digitei.

AUTORIDADE.....

DECLARANTE.....

ESCRIVÃ.....

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DELEGACIA DISTRITAL DO BAIRRO DO
PORTO
RUA TENENTE JOAQUIM DE ALBUQUERQUE Nº 116 - PORTO - CEP 78.025.090 -
CUIABÁ/MT - FONE 321 1413

76
B
78
J

INTIMACÃO -

A(O).SR.(^a), CONHECIDO POR POXORÉU, Avenida Brasil,
2.186, Bairro Cidade Alta, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 28 de Agosto de 2.001.

De ordem do DR. ROBERTO
MASSUO OHARA, Delegado de Polícia, intimo-vos a
comparecer na Delegacia do Bairro do Porto, sito a
Rua Tenente Joaquim de Albuquerque Nº 116,
nesta capital, na data
de 30 / 08 / 2001, às 10: 30 horas, afim de prestar
esclarecimentos de interesse da Justiça.

ATENÇÃO

OBS. O não comparecimento implicará
em condução coercitiva, além das penas
cominadas ao crime de desobediência.

Wandelgrácia Busto
Escrivã de Polícia

*Obs. Transferido para
amanhã, ligou dizendo que
não poderia vir hoje
dia 30/08/01
B.*

RECEBEM/...../.....

Carlo
Rua Ramalho P. de Barros 100
Fone 6377045

**CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.**

CNPJ 03.467.321/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.020.425-0

CARTA 3795/DA/SGE/02

Cuiabá, 27 de Agosto de 2002

Ilmo Sr.

UBALDO FERNANDES CASSIANO

Diretor Administrativo Financeiro

Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

*At
D. Viana***REF: OF/DIREX/287/2002 - DE 16/08/02.**

Senhor Diretor,

Em atenção ao vosso ofício referenciado acima, confirmamos nosso interesse na Locação da Torre supra citada e gostaríamos de marcar reunião, se possível para o dia 04/09/02, para discutirmos detalhes do processo.

*às 10:00 hrs
quarta - 4/9/02*

Atenciosamente,

Jefferson Luiz Kopak
JEFFERSON LUIZ KOPAK
Diretor Administrativo*A ASJUR / DIR. Adm. / DT.**em atendimento.**Ubaldo Fernandes Cassiano*
Ubaldo Fernandes Cassiano
Diretor Administrativo e Financeiro
METAMAT

SGE-11879/02

**COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO
ESTADO DE MATO
GROSSO - SANEMAT**

*Demonstrações Contábeis
Em 31 de Dezembro de 2001*

SILVEIRA CONTABILIDADE E AUDITORIA S/C

Abr/02

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO –
SANEMAT**

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DEZEMBRO DE 2001**

Conteúdo:

Relatório da Diretoria

Quadro I – Balanço Patrimonial

Quadro II – Demonstrações do Resultado do Exercício

Quadro III – Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Quadro IV – Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Parecer dos Auditores Independentes

Parecer do Conselho Fiscal

Parecer do Conselho de Administração



Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso

Av. Jurumirim, 3245 – Carumbé – CEP 78050-300 – Cuiabá – MT

PABX:(0**65)653-1100

FAX:(0**65)653-1986

C.G.C. 03.470.358/0001-76

Insc. Est.: 13.009.43-3

e-mail : cpdsan@dinet.com.br



Relatório de Administração

Senhores Acionistas,

A Administração da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso – SANEMAT, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V. Sas. o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício de 2001.

Durante o exercício que se findou, foram dados grandes passos no sentido da municipalização do serviço de saneamento e esgotamento sanitário, com a reversão de ativos a municípios titulares desse serviço público.

Em vista disso, faz-se necessário relatar os impactos patrimoniais da municipalização sobre a companhia, mas, antes disso, é oportuno que se faça um breve histórico da companhia, de sua evolução e dos motivos que desencadearam o processo de municipalização do serviço de saneamento e esgotamento sanitário.

A SANEMAT foi constituída em 27 de setembro de 1966, como sociedade de economia mista, tendo como fundamento legal de sua criação a Lei 2.626 de 07 de julho de 1966 e o Decreto nº 120 de 03 de agosto de 1966.

O objeto afeto à atuação da SANEMAT foi o estudo, planejamento e execução de mediadas relacionadas ao abastecimento de água e esgotamento sanitário do Estado de Mato Grosso. Sua atuação foi tímida no início da execução de suas atividades, com um relevante crescimento da companhia após a sua adesão ao Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANASA, em 21 de julho de 1975. Mas, já em meados da década de 90, tornou-se público e notório o fato de que a SANEMAT não mais conseguia atender à demanda do Estado.

Além disso, a Constituição Federal de 1988 atribuiu aos municípios a competência material concernente ao saneamento básico.

Nesse contexto, foi editado o Decreto nº 752, de 22 de janeiro de 1996, que instituiu, no âmbito do Poder Executivo, o Programa de Reforma do Estado de Mato Grosso, prevendo uma série de medidas para minimizar e reorganizar a atuação do Estado. Entre essas medidas, encontram-se concentrar a atuação do Estado em suas atribuições típicas e nas ações estratégicas para o seu desenvolvimento; manter na Administração Indireta apenas as atividades que disponham de recursos próprios para se auto-sustentarem, ressalvadas as fundações de caráter social, assistencial e educacional; e estimular o exercício de atividades e serviços em nível local, fazendo retornar aos municípios os serviços de sua competência constitucional.

Foram estabelecidos alguns mecanismos para a execução do Programa de Reforma do Estado, como a reestruturação de entidades da Administração Indireta, mediante fusões, incorporações e cisões e a reversão de serviços concedidos.

Em seguida e consentâneo às competências municipais, foi promulgado o Decreto n. 1.802, de 05 de novembro de 1997, que disciplinou os procedimentos referentes à municipalização do serviço de saneamento básico no Estado de Mato Grosso, entendendo-se por municipalização a reassunção da prestação dos serviços de saneamento pelos respectivos municípios titulares. Posteriormente, a Lei n. 7.359, de 13 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto n. 2.461, de 30 de março de 2001, autorizou o Estado de Mato



Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso

Av. Jurumirim, 3245 – Carumbé – CEP 78050-300 – Cuiabá – MT

PABX(0**65)653-1100

FAX:(0**65)653-1986

C.G.C. 03.470.358/0001-76

Insc. Est.: 13.009.43-3

e-mail : cpdsan@dinet.com.br



Grosso a conceder incentivos à municipalização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A referida lei previa que o Município, para reassumir o serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, deveria reconhecer a dívida decorrente da reversão dos bens da SANEMAT. Após esse reconhecimento, a SANEMAT receberia seu crédito integralmente do Estado, sem prejuízo algum a seus acionistas. O Estado, então, sub-rogado nos créditos da SANEMAT para com os Municípios, concederia incentivos a estes para o pagamento do preço referente à aquisição de bens relativos à concessão do serviço de saneamento básico, fomentando, assim, a municipalização.

De outro lado, encontrando-se a SANEMAT e as funções por ela desenvolvidas incluídas entre as empresas e funções que o Estado objetivava excluir da Administração Indireta, foi editada a Lei n. 7.358, de 13 de dezembro de 2000, que autorizou o Poder Executivo a extinguir a SANEMAT.

Todo este contexto legislativo foi resultado de uma intensa e prolongada discussão que foi estabelecida entre o Estado de Mato Grosso, a SANEMAT e os municípios, em torno da problemática envolvendo a prestação do serviço de saneamento básico.

Foram objeto de discussão os seguintes pontos:

- ✓ tradicionalmente, a distribuição de água e a coleta de esgotos foram consideradas como de interesse local, sendo, portanto, de competência municipal, regra esta mantida na Constituição Federal de 1988;
- ✓ a SANEMAT não mais estava atendendo a finalidade primordial pela qual foi concebida – prestar um serviço essencial de saneamento e esgotamento sanitário. Assim, seria necessária uma reestruturação dos serviços de saneamento e esgotamento sanitário a fim de proporcionar à população o direito que lhe é assegurado a estes serviços;
- ✓ o serviço de saneamento básico acarreta a oneração de todo o Estado para o atendimento de apenas alguns municípios, o que gera uma grave ofensa à isonomia no âmbito do Estado, uma vez que todos, até mesmo os não atendidos pela SANEMAT, estariam arcando com os custos de alguns;
- ✓ a SANEMAT vinha acumulando grandes prejuízos em função de fatores relacionados ao serviço de saneamento e esgotamento sanitário, como se vê de seus balanços pregressos.

Após longo período de discussão em torno de todos esses fatores, chegou-se à conclusão de que o Estado não mais poderia continuar prestando o serviço de saneamento básico, uma vez que não o estava prestando em condições satisfatórias para a população e, outrossim, o estava fazendo de modo deficitário, haja vista os prejuízos acumulados pela SANEMAT.

Desse modo concluiu-se que os municípios teriam condições de apresentar um melhor desempenho, tendo em vista o interesse local do serviço, tendo condições até mesmo de proporcionar sua utilização para maior número de pessoas.

Durante o exercício que se findou, boa parte dos ativos constantes do balanço levantado em 31 de dezembro de 2001 foram transferidos para as municipalidades que já haviam firmado os necessários contratos, tendo sido contabilizados, em contrapartida, os créditos decorrentes da reversão devidos pelo Estado de Mato Grosso, que, como visto, assumiu o pagamento de referidos valores à SANEMAT.



Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso

Av. Jurumirim, 3245 – Carumbé – CEP 78050-300 – Cuiabá – MT

PABX:(0**65)653-1100

FAX:(0**65)653-1986

C.G.C. 03.470.358/0001-76

Insc. Est.: 13.009.43-3

e-mail : cpdsan@odinet.com.br



A reversão de bens para os municípios influiu sobremaneira nas demonstrações contábeis da companhia, especialmente porque foi concretizada a reversão, nos moldes antes aludidos, de boa parte dos bens ou ativos da SANEMAT para aqueles municípios que firmaram os necessários instrumentos contratuais.

Em decorrência disso, houve um decréscimo bastante acentuado no patrimônio líquido da companhia, o qual inclusive passou a ser negativo.

Com efeito, os bens revertidos encontravam-se com o valor contabilizado pelo custo de aquisição. Na passagem destes bens aos municípios, era de rigor que estes fossem avaliados por seu valor real, para que o preço a ser pago mantivesse a exata equivalência com os ativos transferidos.

Quando das avaliações, constatou-se, contabilmente, que o valor pelo qual estes bens estavam contabilizados superava seu valor real. Assim, feitas as transferências aos Municípios pelo valor real – inferior ao contabilizado – operou-se um prejuízo contábil, com reflexos no patrimônio líquido, o qual se tornou negativo.

Todavia, é de se ressaltar que somente a contabilização destes prejuízos é que se deu neste exercício, pois a defasagem entre o valor contábil (custo de aquisição) e o valor real (valor de avaliação) destes bens há muito já existia, precedendo, inclusive, à municipalização.

A diretoria

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL

EM 31 DE DEZEMBRO

EM MILHARES DE REAIS

ATIVO	2.001	2.000	PASSIVO	2.001	2.000
CIRCULANTE	30.198	34.190	CIRCULANTE	44.429	285.701
Disponibilidades	788	538	Financiamentos	5.320	3.889
Caixa e bancos	226	443	Empreiteiros e fornecedores	5.002	5.649
Aplicações financeiras	562	95	Salários e encargos sociais	5.562	6.231
Créditos	29.261	31.734	Impostos e contribuições	28.431	269.795
Contas a receber de usuários	25.092	31.676	Contas a pagar	114	137
Adiantamentos a empregados	67	37			
Adiantamentos a fornecedores e empreiteiros	-	21			
Impostos a recuperar	575	-			
Depósitos judiciais	3.527	-			
Estoques de operação	42	1.670			
Despesas antecipadas	107	248			
REALIZ^A VEL A LONGO PRAZO	107.605	41.805	EXIG^I VEL A LONGO PRAZO	374.348	141.412
Créditos a receber	107.605	41.805	Financiamentos	24.164	23.823
			Impostos e contribuições	76.647	2.801
			Repasse governamentais	273.537	114.788
PERMANENTE	225.340	394.680	PATRIMONIO LIQUIDO	(55.634)	43.562
Imobilizado	225.340	394.680	Capital social	283.558	283.558
			Reservas de capital	5.663	550
			Prejuízos acumulados	(344.855)	(240.546)
TOTAL DO ATIVO	363.143	470.675	TOTAL DO PASSIVO	363.143	470.675

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT

QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EM 31 DE DEZEMBRO

EM MILHARES DE REAIS

	2.001	2.000
RECEITAS OPERACIONAIS	1.578	10.349
Receita de água	1.514	9.743
Receita de esgoto	13	156
Receita de serviços	51	450
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(58)	(395)
Impostos incidentes	(58)	(395)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.520	9.954
CUSTOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	(6.337)	(13.030)
RESULTADO BRUTO	(4.817)	(3.076)
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS	(33.084)	(45.218)
Comerciais	(253)	(2.115)
Administrativas	(3.219)	(6.387)
Despesas financeiras:		
Juros e taxas	(2.610)	(2.090)
Variações monetárias	(27.013)	(34.824)
Receitas financeiras	11	243
Fiscais e tributárias	-	(45)
PREJUÍZO OPERACIONAL	(37.901)	(48.294)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(66.363)	1.502
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(104.264)	(46.792)
PREJUÍZO POR AÇÃO	(0,048)	(0,021)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT

QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO EM MILHARES DE REAIS

	Capital Social	Reservas de Capital	Prejuízos Acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999	283.558	550	(135.902)	148.206
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	(57.852)	(57.852)
Prejuízo do exercício	-	-	(46.792)	(46.792)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000	283.558	550	(240.546)	43.562
Constituições de reservas	-	5.113	-	5.113
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	(45)	(45)
Prejuízo do exercício	-	-	(104.264)	(104.264)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001	283.558	5.663	(344.855)	(55.634)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT

QUADRO IV - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO EM MILHARES DE REAIS

	<u>2.001</u>	<u>2.000</u>		<u>2.001</u>	<u>2.000</u>
ORIGENS DE RECURSOS			DEMONSTRAÇÃO DO AUMENTO(REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
Redução de investimentos	-	103			
Redução de imobilizado	156.975	51.554	ATIVO CIRCULANTE		
Aumento do exigível a longo prazo	-	13.483	- No início do exercício	34.190	33.864
Redução do realizável a longo prazo	-	6.196	- No fim do exercício	30.198	34.190
Constituição de reservas	5.113	-		<u>(3.992)</u>	<u>326</u>
Transf. do circulante para o exig. longo prazo	232.936	-			
			PASSIVO CIRCULANTE		
			- No início do exercício	285.701	265.225
TOTAL DAS ORIGENS	<u>395.024</u>	<u>71.336</u>	- No fim do exercício	44.429	285.701
				<u>(241.272)</u>	<u>20.476</u>
APLICAÇÕES DE RECURSOS			AUMENTO(REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	<u>237.280</u>	<u>(20.150)</u>
No ativo permanente:					
Imobilizado	-	398	PREJUÍZO LÍQUIDO AJUSTADO	(91.899)	(33.236)
Ajustes de exercícios anteriores	45	57.852	Prejuízo do exercício	(104.264)	(46.792)
Prejuízo do exercício ajustado	91.899	33.236	Depreciações e amortizações	12.365	13.483
Aumento do realizável a longo prazo	65.800	-	Valor residual de imobilizado baixado	-	73
TOTAL DAS APLICAÇÕES	<u>157.744</u>	<u>91.486</u>			
AUMENTO(REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	<u>237.280</u>	<u>(20.150)</u>			

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES

Em 31 de Dezembro de 2.001

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT

NOTA 01 - Municipalização dos serviços de saneamento básico do Estado de do Mato Grosso

A empresa deu seqüência neste exercício ao programa de municipalização dos serviços de saneamento básico, iniciado a partir do Decreto nº 1.802/97, que regulamenta a transferência da operação dos sistemas correspondentes aos municípios.

No âmbito do programa, estão sendo levadas a efeito diversas ações, principalmente quanto à assistência técnica e operacional às novas organizações criadas para a gestão dos sistemas, inventário, avaliação e negociação dos bens objetos de reversão aos municípios, revisão da estrutura organizacional, atendimento aos instrumentos legais necessários para a fundamentação do processo, entre outras medidas.

NOTA 02 - Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os princípios e práticas emanados da legislação societária brasileira e demais disposições complementares.

NOTA 03 - Principais práticas contábeis adotadas

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência dos exercícios.

b) Ativo circulante e realizável a longo prazo

São demonstrados pelo seu valor de realização incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias até a data do balanço.

c) Estoques

Os estoques de materiais de operação são demonstrados ao custo médio de aquisição, o qual é inferior ao seu valor de realização.

d) Permanente

Demonstrado ao custo de aquisição e/ou construção, corrigido monetariamente até 31/12/95, como preceitua a Lei nº 9.249/95, combinado com os seguintes aspectos:

d.1) Depreciação

Calculada pelo método linear, com base em taxas que estão de acordo com a expectativa de vida útil dos bens (nota 06).

d.2) Amortização

Calculada no prazo de cinco a dez anos, pelo método linear, a partir da ocasião em que os benefícios começam a ser gerados.

d.3) Juros sobre financiamentos

Os recursos aplicados em obras são levados à conta de obras em andamento, sendo que, a partir da entrada em operação da obra financiada, os mesmos vão sendo reconhecidos no resultado.

e) Passivo circulante e exigível a longo prazo

- e.1)** São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os correspondentes encargos e variações monetárias incorridos, apropriados "*pro-rata temporis*".

NOTA 04 - Contas a receber de usuários

A posição de créditos a receber pelo fornecimento de serviços aos usuários, ao final de cada exercício, é a seguinte:

Descrição	Em milhares de Reais	
	31/12/01	31/12/00
Setor Público	25.398	28.340
Particulares	31.475	35.117
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(31.781)	(31.781)
Totais	25.092	31.676

A administração vem envidando esforços no sentido de recuperar os créditos vencidos, inclusive com providências para terceirizar os processos de cobrança. A provisão para créditos de liquidação duvidosa refere-se a uma estimativa considerada adequada para as perdas julgadas prováveis.

NOTA 05 - Outros créditos – realizável a longo prazo

Desde 1998, a Companhia vem efetuando a reversão dos sistemas de água e esgoto aos municípios.

O saldo é composto como segue:

Descrição	Em milhares de reais	
	31/12/01	31/12/00
Reversão dos sistemas de água e esgoto	89.087	38.433
Gastos operacionais incorridos durante o processo de transição do sistema	18.518	-
Diversos	-	3.372
Totais	107.605	41.805

Os créditos relativos a reversão dos sistemas de água e esgoto serão realizáveis em 360 parcelas mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 6%^{aa} e atualizados monetariamente pela variação anual do IGPM(FGV), deduzidos dos incentivos de que trata a Lei Estadual nº 7.395, de 13 de dezembro de 2.000. Os créditos relativos aos gastos operacionais serão objeto de encontro de contas junto aos municípios quando da efetivação do processo. Em 31 de dezembro de 2.001, 49 municípios já haviam concretizado a reversão total dos sistemas.

NOTA 06 - Imobilizado

Sua composição, em milhares de reais, em 31 de dezembro, era a seguinte:

Descrição	2001			2000
	Custo corrigido	Depreciação	Líquido	Líquido
Imobilizado técnico				
Sistemas de água	261.334	(90.712)	170.622	209.305
Sistemas de esgoto	214.527	(41.225)	173.302	218.945
Bens de uso geral	48.729	(14.122)	34.607	9.346
Outros	72	-	72	71
Totais	524.662	(146.059)	378.603	437.667
Obras em andamento				
Sistemas de água	1.990	-	1.990	8.016
Sistemas de esgoto	212	-	212	543
Bens de uso geral	1.510	-	1.510	8
Adiantamento a fornec. e empreiteiros	-	-	-	-
Reversão/Baixas do sistema	(156.975)	-	(156.975)	(51.554)
Totais	(153.263)	-	(153.263)	(42.987)
Totais do imobilizado	371.399	(146.059)	225.340	394.680

As taxas de depreciação praticadas apresentam-se como segue:

Descrição	Taxas a. a.
Construções civis e instalações hidráulicas	2 %
Redes de água, ligações domiciliares, estações, poços e hidrantes	4 a 5 %
Móveis e utensílios, hidrômetros, máquinas e equipamentos	10 %
Veículos e equipamentos de informática	20 %
Equipamentos pesados	25 %

NOTA 07 - Financiamentos

Contraídos na sua totalidade com a Caixa Econômica Federal e com o Fundo de Água e Esgoto (FAE), são atualizados pela variação mensal da Unidade Padrão Fiscal (UPF) ou Unidade Padrão de Capital (UPC), sendo que, sobre os saldos atualizados, incidem juros às taxas pactuadas contratualmente, que variam de 2% a 6% ao ano.

Os financiamentos são garantidos por aval do Governo do Estado de Mato Grosso, têm prazo de carência que variam de 0 a 6 meses da data de conclusão da obra, e são resgatáveis em parcelas mensais até o ano 2.017.

Sua composição, em 31 de dezembro, era a seguinte:

Fontes	Em milhares de reais			
	2001		2000	
	Circulante	Longo prazo	Circulante	Longo prazo
Recursos-CEF	5.320	24.164	2.208	23.823
Outros	-	-	1.681	-
Totais	5.320	24.164	3.889	23.823

NOTA 08 - Impostos e contribuições

Referem-se a tributos, contribuições e parcelamentos de impostos atualizados até a data de balanço. Em 31 de dezembro, a sua composição era a seguinte:

Em milhares de reais

Contas	2001		2000	
	Circulante	Longo prazo	Circulante	Longo prazo
IRRF	13	-	30	-
INSS	212	-	174.102	-
PASEP	-	-	1	-
FGTS	2.160	-	2.868	-
Finsocial/COFINS	1	-	8	-
ICMS	23.847	-	23.847	-
SANEPREVI	1.390	2.133	601	2.801
REFIS	5	74.514	67.822	-
Outros	803	-	516	-
Totais	28.431	76.647	269.795	2.801

NOTA 09 - Débitos com o Estado de Mato Grosso e a União

Referem-se a repasses dos Governos Federal e Estadual, dívidas assumidas pelo Estado de Mato Grosso e quitação de débitos tributários.

Sua composição, em 31 de dezembro, era a seguinte:

Descrição	Em milhares de reais	
	2001	2000
Governo do Estado Mato Grosso	273.537	103.680
Governo Federal	-	11.108
Totais	273.537	114.788

Mediante a autorização concedida pela Lei nº 7.201/99, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.220/99, em fevereiro de 2.000, o Estado de Mato Grosso assumiu a responsabilidade pelo pagamento das dívidas da Companhia junto ao INSS até a competência novembro de 1.999. A companhia passa a responder perante ao Estado pelo montante correspondente a estas dívidas, as quais serão atualizadas pela TJLP e com previsão de amortização através de encontro de contas entre as partes.

NOTA 10 - Programa de Recuperação Fiscal - REFIS

Em 30 de junho de 2.000, a Companhia aderiu ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, visando o parcelamento de débitos federais em atraso, cuja homologação encontra-se em fase de aprovação pelo Comitê Gestor do Programa.

A composição do total líquido submetido ao programa é apresentado como segue:

Descrição	Em milhares de Reais
COFINS	22.456
PIS/PASEP	11.547
CSLL	8.305
IRRF	21.268
Outros	931
Atualizações monetárias	10.012
Total dos débitos consolidados	74.519

Em 31 de dezembro de 2.000, a Companhia possuía créditos sobre saldos de prejuízos fiscais no montante de R\$ 36.902 mil e sobre base de cálculo negativa de Contribuição Social no montante de R\$ 17.261 mil. Do total, serão destinados R\$ 38.116 mil a título de compensação para apuração do total líquido a ser homologado pelo REFIS, até o limite dos encargos moratórios contidos no total dos débitos consolidados. O total dos débitos com encargos financeiros da TJLP está registrado em impostos e contribuições no circulante, o montante de R\$ 5 mil e R\$ 74.514 mil em impostos e contribuições no longo prazo. Para garantia da dívida foram arrolados bens imóveis no valor de R\$ 52.235 mil

Desde de 28 de abril de 2.000, o recolhimento desta dívida vem sendo efetuado na base de 1.5% sobre a receita mensal bruta.

NOTA 11 - Plano de suplementação de aposentadoria e pensões

A Companhia é patrocinadora da SANEPREVI - Fundação Sanemat de Previdência e Assistência, entidade de previdência privada sem fins lucrativos, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, cujo objeto principal é a suplementação de benefícios do regime oficial de previdência aos participantes e respectivos dependentes, que teve sua Liquidação Extrajudicial decretada pela portaria MPAS nº 3.535, de 18/10/2001 por ato do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Previdência Social, e publicado no DOU nº 201, de 19/10/2001.

NOTA 12 - Capital social

O Capital Social Integralizado, em 31 de dezembro de 2.001, é de R\$ 283.558 mil, assim distribuído:

Descrição	2001		2000	
	Nº de Ações	Participação %	Nº de ações	Participação %
Ações ordinárias				
Governo do Estado	1.777.213.996	82,605708	1.777.213.996	82,605708
Outros Acionistas	5.621	0,000261	5.621	0,000261
Ações preferenciais				
Acionistas Pessoas Jurídicas	374.222.498	17,394031	374.222.498	17,394031
Totais	2.151.442.115	100,00	2.151.442.115	100,00

As ações não têm valor nominal. As ações preferenciais não têm direito a voto, porém, lhes é assegurada a prioridade no reembolso de capital e no pagamento dos dividendos não cumulativos.

NOTA 13 - Resultado não operacional

O resultado não operacional da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2.001 é oriundo, da alienação dos ativo permanente, relativos a reversão dos sistemas de água e esgoto aos municípios, pelo valor de negociação, com base em laudos de avaliação preparados por peritos independentes. As perdas estão consignadas como segue:

Descrição		Em milhares de Reais
Preço de venda		89.087
Valor líquido contábil :		
Custo atualizado	200.973	
Depreciação acumulada atualizada	(45.523)	
Valor líquido	155.450	
Perda		66.363

NOTA 14 - Ajustes de exercícios anteriores

Refere-se a saldos oriundos do cotejamento efetuado entre contas que tiveram faturamento a maior ou a menor em exercícios anteriores.

NOTA 15 - Seguros

A Companhia, face à natureza de suas atividades operacionais, não possui seguro de seus ativos, à exceção de alguns bens que apresentam riscos.

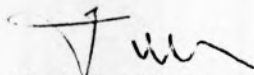
NOTA 16 - Contingências

A Sanemat possui uma provisão de R\$ 3.635 mil destinada à cobertura de contingências trabalhistas, não existindo provisões destinadas à possíveis exigibilidades decorrentes de processos cíveis. Devido à municipalização dos serviços de saneamento básico em curso e da redução do quadro de pessoal, existia um conjunto de 804 ações trabalhistas em 31 de dezembro de 2.001, cuja exigibilidade não é passível de ser mensurada, devendo ser coberta pela provisão existente. Os processos cíveis existentes em 31 de dezembro de 2.001 perfazem um número de 214 e, igualmente, não são passíveis de uma estimativa razoável quanto ao montante de sua exigibilidade.

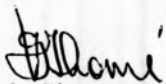
Conselho de administração:



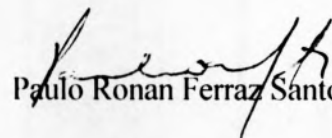
Vitor Cândia – Presidente



Frederico Guilherme M. Müller

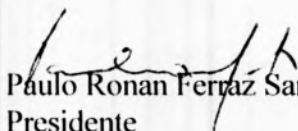


Valéria Simenov Thomé

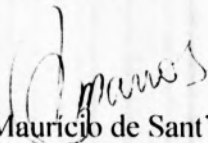


Paulo Ronan Ferraz Santos

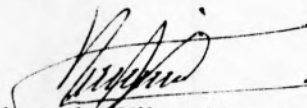
Diretoria:



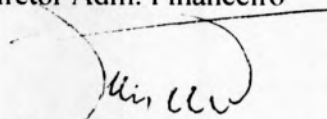
Paulo Ronan Ferraz Santos
Presidente



Maurício de Sant'ana Barros
Diretor Técnico



Raimundo Wilson Neves
Diretor Adm. Financeiro



Lucilo de Arruda Marques
Contador CRC - MT 004808/O-3

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas

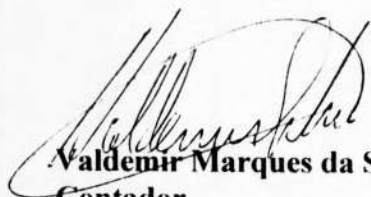
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT

- 1- Examinamos o balanço patrimonial da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT**, em 31 de dezembro de 2.001, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade da sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
- 2- Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados, e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
- 3- Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT**, em 31 de dezembro de 2.001, o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade emanados da Legislação Societária.

- 4- A Companhia vem apresentando prejuízos de forma sistemática ao longo dos últimos anos. Esse fato, agravado pela sua incapacidade de gerar receitas que lhe permitam cobrir seus custos de produção e despesas operacionais, tem requerido a necessidade de aporte de recursos por parte do acionista controlador.
- 5- A Companhia encontra-se em fase de reversão dos serviços de água e esgoto aos municípios de sua área de abrangência. As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com práticas aplicáveis a empresas em processo de continuidade normal de operação. No processo de reversão, o ativo imobilizado de operação é transferido aos municípios pelo valor de negociação, com base em laudos de avaliação preparados por peritos independentes.
- 6- As demonstrações contábeis do exercício de 2.000, apresentadas para fins de comparabilidade, foram auditadas por outros auditores, cujo parecer, datado de 10 de julho de 2001, continham ressalvas pelo não reconhecimento contábil do déficit operacional da SANEPREVI e pelo não provisionamento das possíveis perdas em função da reversão dos ativos e mencionava a existência recorrente de prejuízos e a incapacidade da Companhia em gerar receitas para cobrir seus custos operacionais.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2.002.

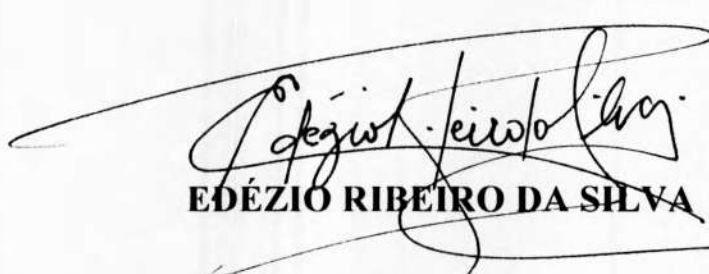
**SILVEIRA – Contabilidade e
Auditoria S/C
CRC - MT – 221**


**Valdemir Marques da Silva
Contador
CRC - MT – 002128/0-9**

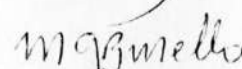
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SANEMAT**, em reunião realizada no dia 26 de abril de 2002 às 16:00 hs no cumprimento dos dispositivos legais e estatutários, tendo examinado o relatório da Diretoria e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2001, a vista inclusive da verificação procedida pela **SILVEIRA CONTABILIDADE E AUDITORIA S/C**, são do seguinte parecer: os conselheiros Edézio Ribeiro da Silva e Maria Goret Bastos Mello declaram haver procedido aos exames no Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e demais demonstrações contábeis da Sanemat, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2001 e, considerando o parecer dos Auditores Independentes sobre as referidas demonstrações são de opinião que os mesmos encontram-se adequadamente apresentandos, e recomendam sua aprovação por parte da Assembléia Geral Ordinária, sendo que o Conselheiro Álvaro Canduro de Oliveira, tendo em vista a complexidade dos números, por ele alegado, e a falta de tempo hábil para sua melhor análise reservou-se o direito de apresentar parecer em separado, o que fará até a data da Assembléia Geral Ordinária a ser convocada. Portanto as Demonstrações são aprovados pela maioria dos membros. Nada mais havendo, a tratar encerra-se a reunião.

Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2002



EDÉZIO RIBEIRO DA SILVA



MARIA GORET BASTOS MELLO

ALVARO CAUDURO DE OLIVEIRA

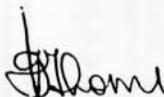
PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os abaixo assinados, membros do Conselho de Administração da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SANEMAT**, em sessão realizada no dia 11/04/2002, no cumprimento dos dispositivos legais e estatutários, tendo examinado o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2001, são de parecer que os documentos examinados se encontram em ordem, pelo a sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária.

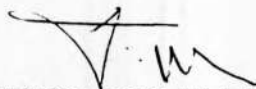
Cuiabá,/MT 11 de abril de 2002



VITOR CANDIA
Presidente



VALÉRIA SIMENOV THOMÉ
Membro



FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
Membro



PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Membro

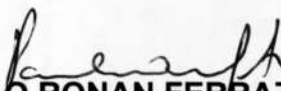
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-9054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

- ☐ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
- ☐ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Substª
- ☐ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituto
- ☐ Raimundo Auremir Moraes Freitas - Escrevente autorizado

Em Teste () da verdade



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL: (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-9054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

- ☒ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
 - ☒ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Substª
 - ☒ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituto
 - ☒ Raimundo Auremir Moraes Freitas - Escrivão autorizado
- Em Teste () da verdade



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-9054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

- ☐ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
- ☐ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1º Tab. Substº
- ☐ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2º Tab. Substituto
- ☐ Raimundo Auremir Moraes Freitas - Escrevente autorizado

Em Testº () da verdade



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-9054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

☒ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
☒ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Substª
☒ Pedro César Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituto
☒ Raimundo Euramir Moraes Freitas - Escrivão autorizado
p/ rec. min. e autent.
Em _____) da verdade



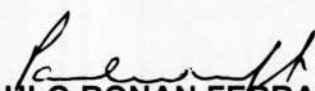
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-9054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR, 2002

- ☒ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
- ☒ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Substª
- ☒ Pedro Cezar Ferreira de Silva - 2ª Tab. Substituto
- ☒ Raimundo Auremir Moraes Freitas - Escrevente autorizado

Em Teste () da verdade



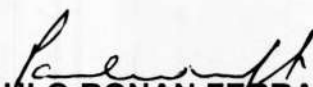
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-9054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

- ☒ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
- ☒ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Substª
- ☒ Pedro Cezar Ferreira de Silva - 2ª Tab. Substituto
- ☒ Raimundo Auremir Moraes Freitas - Escrivão autorizado

Em Teste () da verdade.



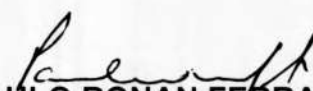
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-9054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

☐ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
☐ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Substª
☐ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituto
☒ Raimundo Auremir Moraes Freitas - Escrevente autorizado
p/ rec. firma e autent.

Em Teste () da verdade



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-9054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

☒ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
☒ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Substª
☒ Pedro Cesar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituta
☒ Raimundo Auremir Moraes Freitas - Escrivão autorizado
Em Teste () da verdade



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-9054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

- ☐ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
- ☐ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Substª
- ☐ Pedro César Ferreira de Silva - 2ª Tab. Substituto
- ☐ Raimundo Auremir Moraes Franco - Escrivão Autorizado

Em () da verdade



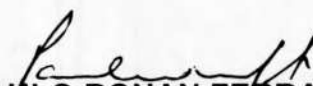
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO
NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-9054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

☒ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
☒ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Substª
☒ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituto
☒ Raimundo Auremir Moraes Freitas - Escrevente autorizado p/rec. firma e autent.
Em Testª () da verdade



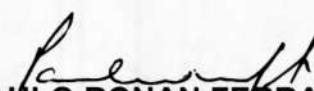
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-9054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

☒ Glória Alice Ferreira Bortoli - Notária e Registradora
☒ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1º Tab. Substª
☒ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2º Tab. Substituído
☒ Raimundo Auremir Moraes Freitas - Escrivão autenticado
Em Teste () da verdade



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-9054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

- ☐ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
 - ☐ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Substª
 - ☐ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituto
 - ☐ Raimundo Auremir Moraes Freitas - Escrevente autorizado p/rec. firma e autent.
- Em Teste () da verdade



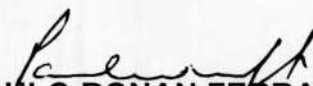
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-0054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

- ☐ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
- ☐ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Substª
- ☐ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituto
- ☐ Raimundo Auremir Moraes Freitas - Escrevente autorizado

Em Teste () da verdade



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 653 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-9054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

- ☐ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
 - ☐ Iecy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Substª
 - ☐ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituto
 - ☐ Raimundo Auremir Moraes Freijes - Escrivão autorizado
- (Rec) firma e autent.

Em Teste () da verdade



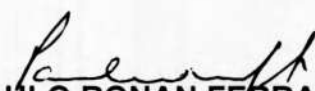
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-0054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

- ☒ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
- ☒ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Substª
- ☒ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituto
- ☒ Raimundo Auremir Moraes Freitas - Escrevente autorizado p/ rec. firma e autent.

Em Teste () da verdade



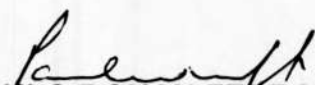
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-0054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

- ☐ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
- ☐ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Substª
- ☐ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substª
- ☐ Raimundo Auremir Moreira Freitas - Microscopista autorizado p/rea. firma e autent.

Em Teste () de verdade



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-9054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

- ☐ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
 - ☐ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Substª
 - ☐ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substª
 - ☐ Raimundo Auremir Moraes Freitas - Escrivão autorizado
- Em Teste () da verdade



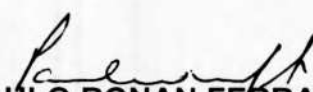
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL: (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-0054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

- ☒ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
- ☒ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Substª
- ☒ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituto
- ☒ Raimundo Auremir Moraes Freitas - Escrevente autorizado p/ rec. firma e autent.

Em Teste () da verdade



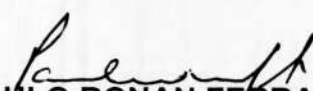
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-8054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

☒ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
☒ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Substª
☒ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituto
☒ Raimundo Auremir Moraes Fernandes - Advogado autorizado p/rec. firma e autent.
Em Teste () da verdade



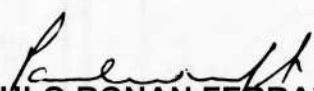
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-9054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

- ☒ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
- ☒ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Substª
- ☒ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituto
- ☒ Raimundo Auremir Moraes Freitas - Escrivão autorizado p/ rec. firma e autent.

Em Teste () da verdade



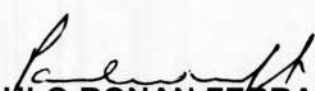
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-9054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

- ☐ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
- ☐ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Substª
- ☐ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituto
- ☐ Raimundo Auremir Moraes Freitas - Escrivão autorizado

Em Teste () da verdade



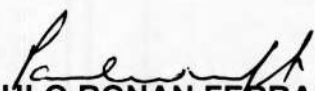
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-0054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

☒ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
☒ Iacy Auxiliadora Ferreira Izer - 1ª Tab. Substª
☒ Pedro Cezer Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituto
☒ Raimundo Auremir Moraes Freitas - Escrivão autorizado
Em Teste () da verdade



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-9054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

- ☐ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
- ☐ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Substª
- ☐ Pedro Cesar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituto
- ☐ Raimundo Auremir Morsis Freitas - Escrevente autorizado

Em Teste () da verdade



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-9054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

- ☐ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
 - ☐ Iacy Auxiliadora Ferreira Iزار - 1ª Tab. Substª
 - ☐ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituto
 - ☐ Raimundo Auremir Moraes Freitas - Escrevente autorizado
- Em Teste () da verdade



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-9054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

- ☐ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
 - ☐ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Substª
 - ☐ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituto
 - ☐ Raimundo Auremir Moraes Freitas - Escrivão autorizado
- Em Teste () da verdade



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-9054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

- ☐ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
- ☐ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Substª
- ☐ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituto
- ☐ Raimundo Auremir Moraes Freitas - Escrivão Autorizado



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-8054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

- ☐ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
- ☐ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Substª
- ☐ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituto
- ☐ Raimundo Auremir Moraes Freitas - Escrevente autorizado

Em Teste () da verdade



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS **AUTENTICAÇÃO**
Diretor Presidente

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 603 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-9054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

☐ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
☐ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Substª
☐ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituto
☐ Raimundo Auremir Moraes Freitas - Escrevente autorizado
Em Teste () da verdade



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-8054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

- ☐ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
- ☐ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Substª
- ☐ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituto
- ☐ Raimundo Auremir Moraes Freitas - Escrevente autorizado

Em Teste () da verdade



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL: (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-0054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

- ☒ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
- ☒ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Substª
- ☒ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituto
- ☒ Raimundo Auremir Moraes Freitas - Secretário autorizado



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-0054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

- ☒ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
- ☒ Iacy Auxiliadora Ferreira Izer - 1ª Tab. Substª
- ☒ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substª
- ☒ Raimundo Auremir Morais França - Escrivão autorizado

Em Teste () da verdade



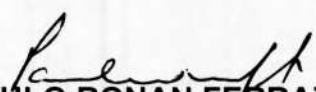
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 683 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-9054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

- ☐ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
 - ☐ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Substª
 - ☐ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituto
 - ☐ Raimundo Auremir Moraes Freitas - Escrivão
- Em Teste () da verdade



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL: (0XX) 65 322-8809 - FAX: (0XX) 65 321-9054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

☒ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
☒ Iacy Auxiliadora Ferreira Izer - 1ª Tab. Substª
☒ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituto
☒ Raimundo Auremir Moraes Freitas - Escrivão autuado
Em Teste () da verdade



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-9054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

☒ Glória Alice Ferreira Bertoldi - Notária e Registradora
☒ Iacy Auxiliadora Ferreira Izor - 1ª Tab. Substª
☒ Pedro César Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituto
☒ Raimundo Aureliano Moraes Freitas - Redator e Escrevente
Em Teste () da verdade



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-3054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

☒ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
☒ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Substª
☒ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituto
☒ Raimundo Auremir Moraes Freitas - Escrivão autorizado
p/ rec. firma e autent.
Em Teste () da verdade



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 693 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-9054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

- ☐ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
 - ☐ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª. Tab. Substª
 - ☐ Pedro Cesar Ferreira da Silva - 2ª. Tab. Substituto
 - ☐ Raimundo Auremir Moraes Freitas - Escrevente autorizado
- Em Teste () da verdade



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-3054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

- ☐ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
 - ☐ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Substª
 - ☐ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituto
 - ☐ Raimundo Auremir Moraes Freitas - Escrivão autorizado
- Em Teste () da verdade



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-9054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

☒ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
☒ Iacy Auxiliadora Ferreira Izer - 1ª Tab. Substª
☒ Pedro Cesar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substª
☒ Raimundo Aureliu Moraes Freitas - Escrivão autorizado
Em Teste () da verdade



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL: (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-3054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

☒ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
☒ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Substª
☒ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituta
☒ Raimundo Auremir Moraes Freitas - Escrevente autorizado
Em Teste () da verdade



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL: (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-9054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

- ☐ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
- ☐ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Substª
- ☐ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituto
- ☐ Raimundo Auremir Moraes França - Escrivão autorizado

Em Teste () da verdade



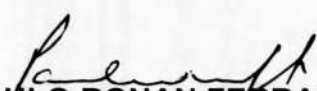
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS **AUTENTICAÇÃO**
Diretor Presidente

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8809 - FAX: (0XX) 65 321-9054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

☒ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
☒ Iacy Auxiliadora Ferreira Izer - 1ª Tab. Substª
☒ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituto
☒ Raimundo Auremir Moraes Freitas - Escrevente autógrafo.
Em Teste () da verdade



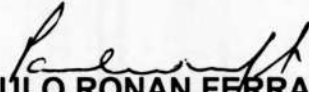
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 653 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-9054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

- ☐ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
- ☐ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Substª
- ☐ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substª
- ☐ Raimundo Auremir Moraes Freitas - Proponente autorizado

Em Teste () da verdade



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "Ad Judicia", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-9054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

- ☒ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
- ☒ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Substit.
- ☒ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituto
- ☒ Raimundo Auremir Moraes Brites - Escrevente autorizado

Em Teste () da verdade



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-9054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

- ☐ Glória Alice Ferreira Bartoli - Notária e Registradora
- ☐ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª. Tab. Substª
- ☐ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª. Tab. Substª
- ☐ Raimundo Auremir Moraes Freitas - Escrivão autorizado

Em Teste () da verdade



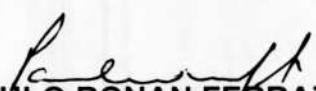
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-9054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

- ☒ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
 - ☒ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Subst.
 - ☒ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituto
 - ☒ Raimundo Auremir Moraes Freitas - Escrivão autorizado
- Em Teste () da verdade



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78006-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-9064
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

- ☐ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
- ☐ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Substª
- ☐ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituto
- ☐ Raimundo Auremir Moraes Freitas - Escrivão autorizado p/rec. firma e autent.

Em Teste () da verdade



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-9054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

- ☐ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
- ☐ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Subst.
- ☐ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituto
- ☐ Raimundo Auremir Moraes Freitas - Escrevente autorizado p/ rec. firma e autent.

Em Teste () da verdade



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-900
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-9054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

- ☐ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
- ☐ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Substª
- ☐ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituto
- ☐ Raimundo Auremir Moraes Freitas - Escrevente autorizado

Em Teste () da verdade



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78065-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-9054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

- ☐ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
 - ☐ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Subst.
 - ☐ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituto
 - ☐ Raimundo Auremir Morsis Freitas - Escrivão autorizado
- Em Teste (_____) da verdade



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-9054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

- ☐ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
- ☐ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Substª
- ☐ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituto
- ☐ Raimundo Auremir Moraes Freitas - Escrevente autorizado

Em Teste () da verdade



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-9054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

- ☐ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
- ☐ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Subst.
- ☐ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituto
- ☐ Raimundo Auremir Moraes Freitas - Escrevente autorizado

Em Teste () da verdade



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-9054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

- ☐ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
- ☐ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Substª
- ☐ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituto
- ☐ Raimundo Auremir Moraes Freitas - Escrevente autorizado p/ rec. firma e autent.

Em Teste () da verdade



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-9054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

- ☒ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
- ☒ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Subst.
- ☒ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituto
- ☒ Raimundo Auremir Moraes Freitas - Escrivente autorizado

Em Teste () da verdade



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, estabelecida nesta capital, à Av. Jurumirim, nº 2.970, bairro Carumbé, inscrita no CGC/MF sob o nº 030204010001-00, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **PAULO RONAN FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG nº 027.419-4 – SSP/MT e do CPF nº 208.808.041-49.

OUTORGADOS: MARCUS CESAR MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 5036, **LIGIA FOLGOSI DA SILVA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT nº 5093 e/ou **ANA VIRGINIA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT nº 1356, **NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 2.597.

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, a **OUTORGANTE** constitui e nomeia os **OUTORGADOS**, como seus bastantes procuradores, para, onde com esta se apresentarem, podendo para tanto, ditos procuradores, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, recorrer de despachos e sentença, inclusive para instância superior, propor e aceitar acordos, receber e dar quitação, desistir, transigir, variar de ação, fazer declarações preliminares e finais, acordar, enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, que lhe é conferido, com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**", e que poderão substabelecer com ou sem reservas, e em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, em juízo de qualquer instância e grau.

Cuiabá-MT., 13 de Março de 2002.


PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800
TEL. (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-9054
Confere com a original que me foi apresentada.
Do que dou fé.

14 MAR. 2002

- ☐ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
- ☐ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Substituta
- ☐ Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2ª Tab. Substituto
- ☐ Raimundo Aremir Moraes Freitas - Escrevente autorizado

Em Teste (

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - Cuiabá/MT

Índices de Atualização Monetária

Tabela de Atualização Mensal de Novembro/2002

Ano	Mês	Índice	Ano	Mês	Índice	Ano	Mês	Índice
2002	1	1,01898722	2001	1	1,0435456	2000	1	1,0645923
2002	2	1,01779539	2001	2	1,04316172	2000	2	1,06211969
2002	3	1,01600924	2001	3	1,04136641	2000	3	1,05974374
2002	4	1,01362014	2001	4	1,03975894	2000	4	1,05836681
2002	5	1,01149398	2001	5	1,03786276	2000	5	1,05573592
2002	6	1,00989632	2001	6	1,03635176	2000	6	1,05348147
2002	7	1,00722114	2001	7	1,03382819	2000	7	1,05185425
2002	8	1,00472833	2001	8	1,03028812	2000	8	1,04972855
2002	9	1,002768	2001	9	1,02861456	2000	9	1,04864006
2002	10	1	2001	10	1,02562691	2000	10	1,04726186
			2001	11	1,02365331	2000	11	1,04600979
			2001	12	1,02162742	2000	12	1,04497422
Ano	Mês	Índice	Ano	Mês	Índice	Ano	Mês	Índice
1999	1	1,12221372	1998	1	1,20214762	1997	1	1,32504264
1999	2	1,11297823	1998	2	1,19680866	1997	2	1,31633378
1999	3	1,1002005	1998	3	1,18613933	1997	3	1,308072
1999	4	1,09353866	1998	4	1,18056706	1997	4	1,29999771
1999	5	1,08727487	1998	5	1,175228	1997	5	1,29178968
1999	6	1,08390609	1998	6	1,16948233	1997	6	1,28340264
1999	7	1,08073629	1998	7	1,16308189	1997	7	1,27501306
1999	8	1,07756287	1998	8	1,15873778	1997	8	1,26706854
1999	9	1,07464521	1998	9	1,15353304	1997	9	1,2589183
1999	10	1,07221664	1998	10	1,14336623	1997	10	1,25072232
1999	11	1,07007862	1998	11	1,13639332	1997	11	1,23183338
1999	12	1,06688011	1998	12	1,12800771	1997	12	1,21592303
Ano	Mês	Índice	Ano	Mês	Índice	Ano	Mês	Índice
1996	1	1,44475542	1995	1	1,88581824	1994	1	0,00520329
1996	2	1,43098222	1995	2	1,85150794	1994	2	0,00372036
1996	3	1,41942948	1995	3	1,80988422	1994	3	0,00262274
1996	4	1,41012687	1995	4	1,74924321	1994	4	0,00179677
1996	5	1,40187265	1995	5	1,69422987	1994	5	0,00122696
1996	6	1,39337446	1995	6	1,64670114	1994	6	0,00083538
1996	7	1,38526925	1995	7	1,59888644	1994	7	2,18735049
1996	8	1,37663089	1995	8	1,5583005	1994	8	2,14170645
1996	9	1,36757752	1995	9	1,52865529	1994	9	2,09071189
1996	10	1,35750618	1995	10	1,50378272	1994	10	2,03862304
1996	11	1,34653729	1995	11	1,48245465	1994	11	1,98076489
1996	12	1,33490096	1995	12	1,46285243	1994	12	1,92544493
Ano	Mês	Índice	Ano	Mês	Índice	Ano	Mês	Índice
1993	1	0,00014949	1992	1	0,00189704	1991	1	0,01036707
1993	2	0,00011826	1992	2	0,00151026	1991	2	0,00968885
1993	3	0,000094	1992	3	0,00121531	1991	3	0,00892982
1993	4	0,00007331	1992	4	0,00100372	1991	4	0,00819776
1993	5	0,00005697	1992	5	0,00083776	1991	5	0,00752157
1993	6	0,0000438	1992	6	0,00069208	1991	6	0,00687529

1993	7	0,0000336	1992	7	0,00055953	1991	7	0,00624742
1993	8	0,02519555	1992	8	0,00045409	1991	8	0,00558055
1993	9	0,01871605	1992	9	0,00036217	1991	9	0,00477869
1993	10	0,01370838	1992	10	0,00028957	1991	10	0,00398988
1993	11	0,01006785	1992	11	0,00023487	1991	11	0,00305691
1993	12	0,00735954	1992	12	0,00018949	1991	12	0,0023804
Ano	Mês	Índice	Ano	Mês	Índice	Ano	Mês	Índice
1990	1	0,10036072	1989	1	2,28916557	1988	1	0,0248493
1990	2	0,05808584	1989	2	1,93416995	1988	2	0,02106566
1990	3	0,03151359	1989	3	1,61429835	1988	3	0,01815847
1990	4	0,03151359	1989	4	1,45480384	1988	4	0,01522342
1990	5	0,02990471	1989	5	1,32327073	1988	5	0,01292531
1990	6	0,02728283	1989	6	1,06005826	1988	6	0,01081344
1990	7	0,02462572	1989	7	0,82328228	1988	7	0,00871771
1990	8	0,02226959	1989	8	0,63652565	1988	8	0,00722502
1990	9	0,0197338	1989	9	0,4682057	1988	9	0,00582617
1990	10	0,0173545	1989	10	0,34021632	1988	10	0,00457852
1990	11	0,01487869	1989	11	0,24057158	1988	11	0,00360741
1990	12	0,01246225	1989	12	0,15667312	1988	12	0,002801
Ano	Mês	Índice	Ano	Mês	Índice	Ano	Mês	Índice
1987	1	0,11382921	1986	1	0,00018576	1985	1	0,00062822
1987	2	0,09516375	1986	2	0,00016243	1985	2	0,00057007
1987	3	0,08310184	1986	3	0,16261468	1985	3	0,00050583
1987	4	0,06870205	1986	4	0,16135458	1985	4	0,00045233
1987	5	0,05565546	1986	5	0,15912613	1985	5	0,00041118
1987	6	0,04715733	1986	6	0,15712964	1985	6	0,00037651
1987	7	0,04576135	1986	7	0,15528022	1985	7	0,00034987
1987	8	0,04302494	1986	8	0,1527144	1985	8	0,00032342
1987	9	0,04071209	1986	9	0,15012759	1985	9	0,00029644
1987	10	0,03728896	1986	10	0,1473375	1985	10	0,00027197
1987	11	0,03304593	1986	11	0,14264352	1985	11	0,00024475
1987	12	0,02895214	1986	12	0,13297445	1985	12	0,0002159
Ano	Mês	Índice	Ano	Mês	Índice	Ano	Mês	Índice
1984	1	0,0020859	1983	1	0,0056011	1982	1	0,01132059
1984	2	0,00185743	1983	2	0,0052494	1982	2	0,01078153
1984	3	0,00168858	1983	3	0,00481596	1982	3	0,01026812
1984	4	0,00155057	1983	4	0,00441831	1982	4	0,00973283
1984	5	0,00142385	1983	5	0,00409102	1982	5	0,00922545
1984	6	0,00130389	1983	6	0,00379502	1982	6	0,00874449
1984	7	0,00118213	1983	7	0,00348167	1982	7	0,00824953
1984	8	0,00106884	1983	8	0,00320891	1982	8	0,00770984
1984	9	0,00096727	1983	9	0,00293052	1982	9	0,00720547
1984	10	0,00085904	1983	10	0,00267139	1982	10	0,00673408
1984	11	0,00078165	1983	11	0,00246438	1982	11	0,00632308
1984	12	0,00070738	1983	12	0,00229032	1982	12	0,00593717
Ano	Mês	Índice	Ano	Mês	Índice	Ano	Mês	Índice
1981	1	0,02228788	1980	1	0,03399895	1979	1	0,05171361
1981	2	0,02092766	1980	2	0,03278577	1979	2	0,05053861
1981	3	0,01968729	1980	3	0,03161622	1979	3	0,04930726
1981	4	0,01857295	1980	4	0,03048846	1979	4	0,04752692
1981	5	0,01752168	1980	5	0,0294861	1979	5	0,04577711

1981	6	0,01652992	1980	6	0,02857162	1979	6	0,04430323
1981	7	0,01559429	1980	7	0,02768552	1979	7	0,04313017
1981	8	0,0147394	1980	8	0,02682689	1979	8	0,04192385
1981	9	0,01394451	1980	9	0,0260454	1979	9	0,04030478
1981	10	0,01319249	1980	10	0,02523794	1979	10	0,038537
1981	11	0,01250475	1980	11	0,02445548	1979	11	0,03687288
1981	12	0,01188663	1980	12	0,02340242	1979	12	0,03542769
Ano	Mês	Índice	Ano	Mês	Índice	Ano	Mês	Índice
1978	1	0,07101988	1977	1	0,09250489	1976	1	0,1271721
1978	2	0,06941118	1977	2	0,09071801	1976	2	0,12438958
1978	3	0,06766645	1977	3	0,08870651	1976	3	0,12150372
1978	4	0,06574614	1977	4	0,08621945	1976	4	0,11851257
1978	5	0,06380201	1977	5	0,0835316	1976	5	0,11508749
1978	6	0,06193624	1977	6	0,08083577	1976	6	0,11178971
1978	7	0,06009698	1977	7	0,07873304	1976	7	0,10900466
1978	8	0,0584724	1977	8	0,07715142	1976	8	0,10604828
1978	9	0,05698404	1977	9	0,07608492	1976	9	0,10267147
1978	10	0,05566263	1977	10	0,07504424	1976	10	0,09909799
1978	11	0,05427298	1977	11	0,0739398	1976	11	0,09618593
1978	12	0,05288137	1977	12	0,07251883	1976	12	0,09410666
Ano	Mês	Índice	Ano	Mês	Índice	Ano	Mês	Índice
1975	1	0,15946382	1974	1	0,21213562	1973	1	0,24147951
1975	2	0,15685867	1974	2	0,20900579	1973	2	0,23897523
1975	3	0,15396605	1974	3	0,20640975	1973	3	0,23613456
1975	4	0,1509537	1974	4	0,20308682	1973	4	0,2334552
1975	5	0,14755134	1974	5	0,19885731	1973	5	0,23052806
1975	6	0,1449039	1974	6	0,19245756	1973	6	0,22800381
1975	7	0,14246714	1974	7	0,18434868	1973	7	0,22597658
1975	8	0,14028156	1974	8	0,17595896	1973	8	0,22410125
1975	9	0,13749156	1974	9	0,1696044	1973	9	0,22194284
1975	10	0,13456894	1974	10	0,16602006	1973	10	0,22044246
1975	11	0,13199946	1974	11	0,16395682	1973	11	0,21857454
1975	12	0,12961368	1974	12	0,16188356	1973	12	0,21437222
Ano	Mês	Índice	Ano	Mês	Índice	Ano	Mês	Índice
1972	1	0,27758896	1971	1	0,33597762	1970	1	0,39913831
1972	2	0,27393705	1971	2	0,33159418	1970	2	0,39127663
1972	3	0,27084608	1971	3	0,32831855	1970	3	0,38689699
1972	4	0,26728563	1971	4	0,32455753	1970	4	0,38337819
1972	5	0,26285458	1971	5	0,31999053	1970	5	0,37983931
1972	6	0,25822036	1971	6	0,3140594	1970	6	0,37408417
1972	7	0,25456899	1971	7	0,30763063	1970	7	0,37079358
1972	8	0,25244944	1971	8	0,3013021	1970	8	0,36732601
1972	9	0,25065538	1971	9	0,29487611	1970	9	0,36300543
1972	10	0,24827882	1971	10	0,28905651	1970	10	0,35627064
1972	11	0,2466489	1971	11	0,28439507	1970	11	0,34886332
1972	12	0,24386466	1971	12	0,28092797	1970	12	0,3421637
Ano	Mês	Índice	Ano	Mês	Índice	Ano	Mês	Índice
1969	1	0,47650093	1968	1	0,59636607	1967	1	0,00072677
1969	2	0,46823865	1968	2	0,58784655	1967	2	0,00071181
1969	3	0,4617336	1968	3	0,57937273	1967	3	0,70140782
1969	4	0,45468794	1968	4	0,56869657	1967	4	0,69103113

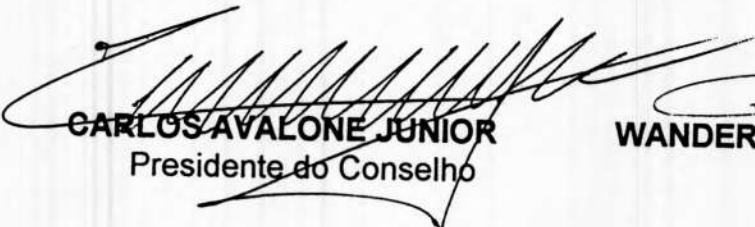
1969	5	0,44913432	1968	5	0,55393233	1967	5	0,67881731
1969	6	0,44314586	1968	6	0,5385693	1967	6	0,66014854
1969	7	0,44009902	1968	7	0,52675065	1967	7	0,64391538
1969	8	0,43687282	1968	8	0,51729089	1967	8	0,63422711
1969	9	0,43293308	1968	9	0,51011478	1967	9	0,6312158
1969	10	0,42599676	1968	10	0,50254983	1967	10	0,62686575
1969	11	0,41725468	1968	11	0,49449753	1967	11	0,61812191
1969	12	0,40809182	1968	12	0,4851962	1967	12	0,60683598
Ano	Mês	Índice	Ano	Mês	Índice	Ano	Mês	Índice
1966	1	0						
1966	2	0						
1966	3	0						
1966	4	0						
1966	5	0						
1966	6	0						
1966	7	0						
1966	8	0						
1966	9	0						
1966	10	0,0007792						
1966	11	0,00076169						
1966	12	0,00074398						



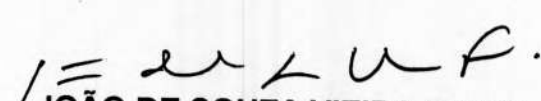
ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2001.

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e um, às 15:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da METAMAT, com a finalidade de acatar a renúncia do Sr. Wanderlei Magalhães de Resende, que voluntariamente deixou o Cargo de Diretor Presidente da METAMAT, e, atendendo determinação governamental, o Conselho de Administração resolve nomear para Diretor Presidente, o Sr. Paulo Ronan Ferraz Santos, brasileiro, casado, economista, CIC 208.808.041-49, RG. Nº 027.419-4 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Sá Porto, nº 06 Bairro Jardim Petrópolis – Cuiabá – MT, em substituição ao Sr. Wanderlei Magalhães de Resende, ficando a Diretoria assim constituída: Sr. Paulo Renan Ferraz Santos – Diretor Presidente, Sr. Antônio João Paes de Barros – Diretor Técnico, e Sr. Ubaldo Cassiano Fernandes – Diretor Administrativo e Financeiro. Nada mais havendo para ser tratado, o Sr. Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião determinando a mim, Samuel Pedro de Sales, que lavrasse a presente Ata, que após lida e aprovada, é assinada por todos. Cuiabá, 18 de outubro 2001.

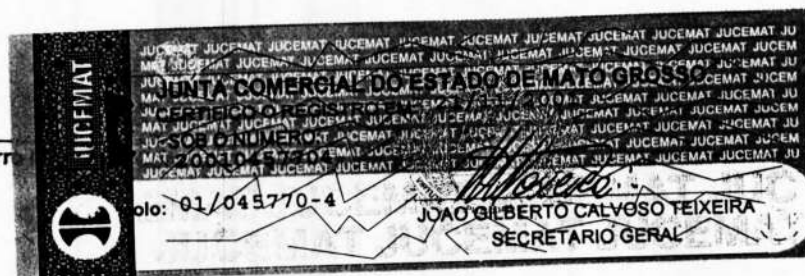
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


CARLOS AVALONE JUNIOR
Presidente do Conselho


WANDERLEY MAGALHÃES DE RESENDE
Membro


JOÃO DE SOUZA VIEIRA FILHO
Membro

Av. Jurumirim, 2970 – Bairro

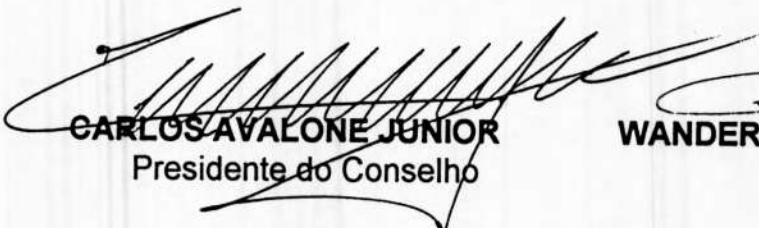




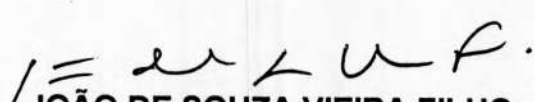
ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2001.

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e um, às 15:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da METAMAT, com a finalidade de acatar a renúncia do Sr. Wanderlei Magalhães de Resende, que voluntariamente deixou o Cargo de Diretor Presidente da METAMAT, e, atendendo determinação governamental, o Conselho de Administração resolve nomear para Diretor Presidente, o Sr. Paulo Ronan Ferraz Santos, brasileiro, casado, economista, CIC 208.808.041-49, RG. Nº 027.419-4 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Sá Porto, nº 06 Bairro Jardim Petrópolis – Cuiabá – MT, em substituição ao Sr. Wanderlei Magalhães de Resende, ficando a Diretoria assim constituída: Sr. Paulo Renan Ferraz Santos – Diretor Presidente, Sr. Antônio João Paes de Barros – Diretor Técnico, e Sr. Ubaldo Cassiano Fernandes – Diretor Administrativo e Financeiro. Nada mais havendo para ser tratado, o Sr. Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião determinando a mim, Samuel Pedro de Sales, que lavrasse a presente Ata, que após lida e aprovada, é assinada por todos. Cuiabá, 18 de outubro 2001.

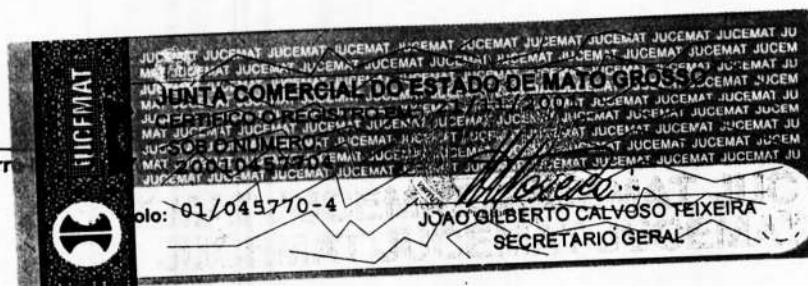
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


CARLOS AVALONE JUNIOR
Presidente do Conselho


WANDERLEY MAGALHÃES DE RESENDE
Membro


JOÃO DE SOUZA VIEIRA FILHO
Membro

Av, Jurumirim, 2970 – Bairro

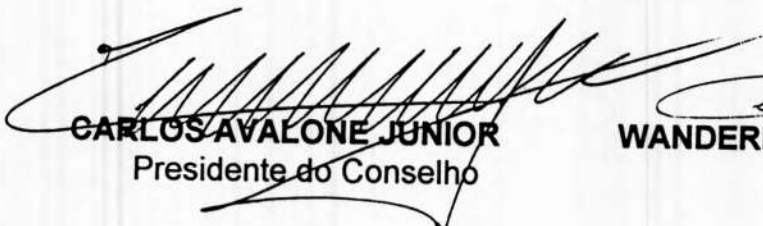




ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2001.

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e um, às 15:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da METAMAT, com a finalidade de acatar a renúncia do Sr. Wanderlei Magalhães de Resende, que voluntariamente deixou o Cargo de Diretor Presidente da METAMAT, e, atendendo determinação governamental, o Conselho de Administração resolve nomear para Diretor Presidente, o Sr. Paulo Ronan Ferraz Santos, brasileiro, casado, economista, CIC 208.808.041-49, RG. Nº 027.419-4 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Sá Porto, nº 06 Bairro Jardim Petrópolis – Cuiabá – MT, em substituição ao Sr. Wanderlei Magalhães de Resende, ficando a Diretoria assim constituída: Sr. Paulo Renan Ferraz Santos – Diretor Presidente, Sr. Antônio João Paes de Barros – Diretor Técnico, e Sr. Ubaldo Cassiano Fernandes – Diretor Administrativo e Financeiro. Nada mais havendo para ser tratado, o Sr. Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião determinando a mim, Samuel Pedro de Sales, que lavrasse a presente Ata, que após lida e aprovada, é assinada por todos. Cuiabá, 18 de outubro 2001.

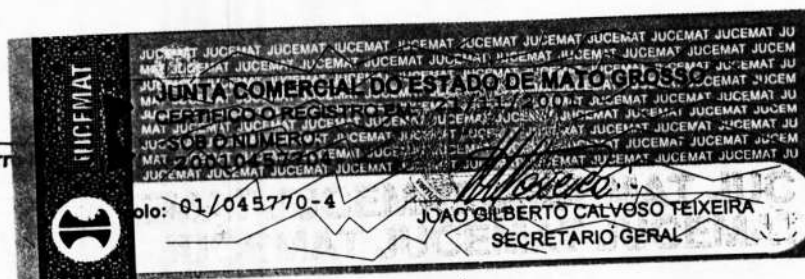
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


CARLOS AVALONE JUNIOR
Presidente do Conselho


WANDERLEY MAGALHÃES DE RESENDE
Membro


JOÃO DE SOUZA VIEIRA FILHO
Membro

Av, Jurumirim, 2970 – Bairro

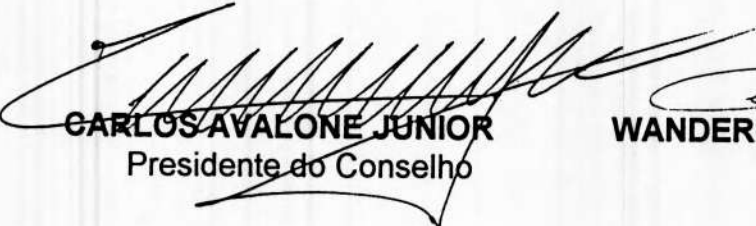




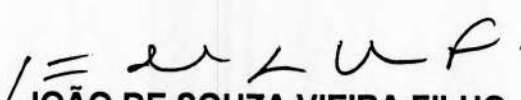
ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2001.

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e um, às 15:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da METAMAT, com a finalidade de acatar a renúncia do Sr. Wanderlei Magalhães de Resende, que voluntariamente deixou o Cargo de Diretor Presidente da METAMAT, e, atendendo determinação governamental, o Conselho de Administração resolve nomear para Diretor Presidente, o Sr. Paulo Ronan Ferraz Santos, brasileiro, casado, economista, CIC 208.808.041-49, RG. Nº 027.419-4 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Sá Porto, nº 06 Bairro Jardim Petrópolis – Cuiabá – MT, em substituição ao Sr. Wanderlei Magalhães de Resende, ficando a Diretoria assim constituída: Sr. Paulo Renan Ferraz Santos – Diretor Presidente, Sr. Antônio João Paes de Barros – Diretor Técnico, e Sr. Ubaldo Cassiano Fernandes – Diretor Administrativo e Financeiro. Nada mais havendo para ser tratado, o Sr. Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião determinando a mim, Samuel Pedro de Sales, que lavrasse a presente Ata, que após lida e aprovada, é assinada por todos. Cuiabá, 18 de outubro 2001.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


CARLOS AVALONE JUNIOR
Presidente do Conselho


WANDERLEY MAGALHÃES DE RESENDE
Membro


JOÃO DE SOUZA VIEIRA FILHO
Membro

Av. Jurumirim, 2970 – Bairro

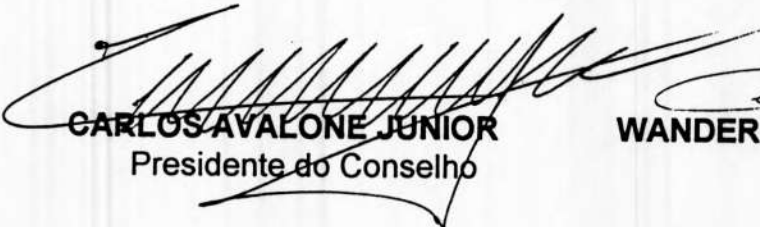




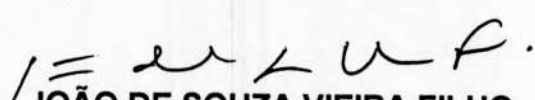
ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2001.

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e um, às 15:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da METAMAT, com a finalidade de acatar a renúncia do Sr. Wanderlei Magalhães de Resende, que voluntariamente deixou o Cargo de Diretor Presidente da METAMAT, e, atendendo determinação governamental, o Conselho de Administração resolve nomear para Diretor Presidente, o Sr. Paulo Ronan Ferraz Santos, brasileiro, casado, economista, CIC 208.808.041-49, RG. Nº 027.419-4 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Sá Porto, nº 06 Bairro Jardim Petrópolis – Cuiabá – MT, em substituição ao Sr. Wanderlei Magalhães de Resende, ficando a Diretoria assim constituída: Sr. Paulo Renan Ferraz Santos – Diretor Presidente, Sr. Antônio João Paes de Barros – Diretor Técnico, e Sr. Ubaldo Cassiano Fernandes – Diretor Administrativo e Financeiro. Nada mais havendo para ser tratado, o Sr. Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião determinando a mim, Samuel Pedro de Sales, que lavrasse a presente Ata, que após lida e aprovada, é assinada por todos. Cuiabá, 18 de outubro 2001.

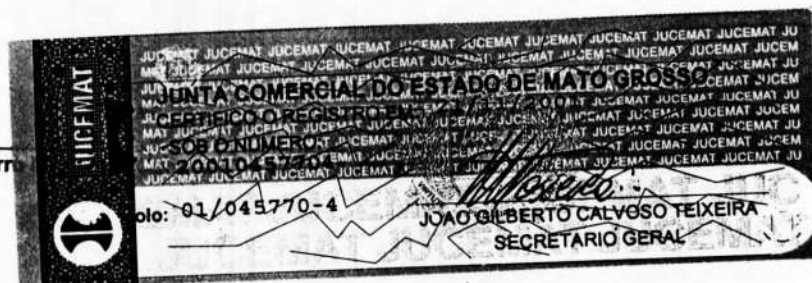
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


CARLOS AVALONE JUNIOR
Presidente do Conselho


WANDERLEY MAGALHÃES DE RESENDE
Membro


JOÃO DE SOUZA VIEIRA FILHO
Membro

Av. Jurumirim, 2970 – Bairro

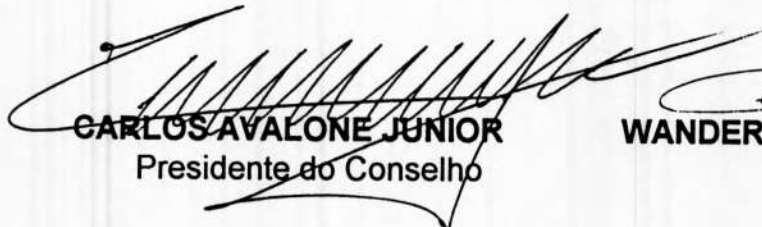




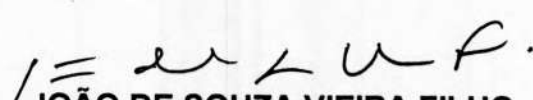
ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2001.

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e um, às 15:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da METAMAT, com a finalidade de acatar a renúncia do Sr. Wanderlei Magalhães de Resende, que voluntariamente deixou o Cargo de Diretor Presidente da METAMAT, e, atendendo determinação governamental, o Conselho de Administração resolve nomear para Diretor Presidente, o Sr. Paulo Ronan Ferraz Santos, brasileiro, casado, economista, CIC 208.808.041-49, RG. Nº 027.419-4 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Sá Porto, nº 06 Bairro Jardim Petrópolis – Cuiabá – MT, em substituição ao Sr. Wanderlei Magalhães de Resende, ficando a Diretoria assim constituída: Sr. Paulo Renan Ferraz Santos – Diretor Presidente, Sr. Antônio João Paes de Barros – Diretor Técnico, e Sr. Ubaldo Cassiano Fernandes – Diretor Administrativo e Financeiro. Nada mais havendo para ser tratado, o Sr. Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião determinando a mim, Samuel Pedro de Sales, que lavrasse a presente Ata, que após lida e aprovada, é assinada por todos. Cuiabá, 18 de outubro 2001.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


CARLOS AVALONE JUNIOR
Presidente do Conselho


WANDERLEY MAGALHÃES DE RESENDE
Membro


JOÃO DE SOUZA VIEIRA FILHO
Membro

Av. Jurumirim, 2970 – Bairro

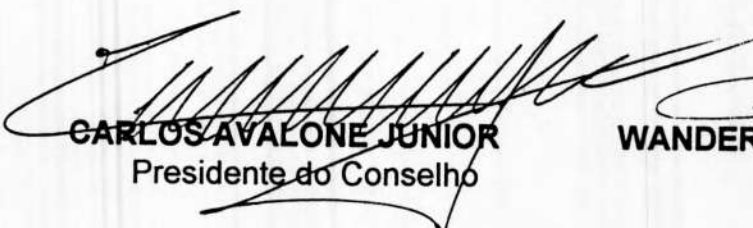


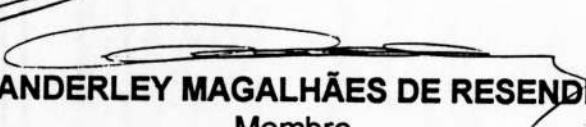


ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2001.

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e um, às 15:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da METAMAT, com a finalidade de acatar a renúncia do Sr. Wanderlei Magalhães de Resende, que voluntariamente deixou o Cargo de Diretor Presidente da METAMAT, e, atendendo determinação governamental, o Conselho de Administração resolve nomear para Diretor Presidente, o Sr. Paulo Ronan Ferraz Santos, brasileiro, casado, economista, CIC 208.808.041-49, RG. Nº 027.419-4 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Sá Porto, nº 06 Bairro Jardim Petrópolis – Cuiabá – MT, em substituição ao Sr. Wanderlei Magalhães de Resende, ficando a Diretoria assim constituída: Sr. Paulo Renan Ferraz Santos – Diretor Presidente, Sr. Antônio João Paes de Barros – Diretor Técnico, e Sr. Ubaldo Cassiano Fernandes – Diretor Administrativo e Financeiro. Nada mais havendo para ser tratado, o Sr. Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião determinando a mim, Samuel Pedro de Sales, que lavrasse a presente Ata, que após lida e aprovada, é assinada por todos. Cuiabá, 18 de outubro 2001.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


CARLOS AVALONE JUNIOR
Presidente do Conselho


WANDERLEY MAGALHÃES DE RESENDE
Membro


JOÃO DE SOUZA VIEIRA FILHO
Membro

Av, Jurumirim, 2970 – Bairr

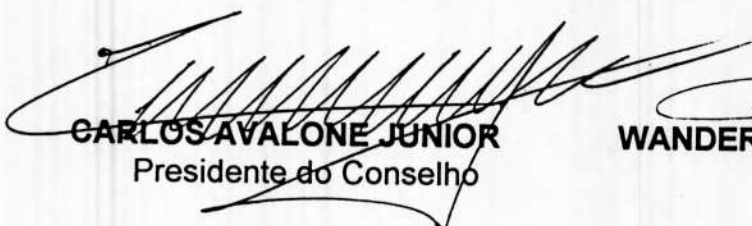


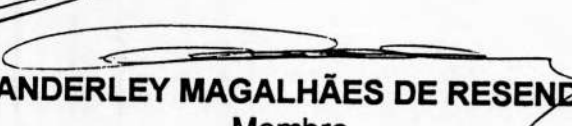


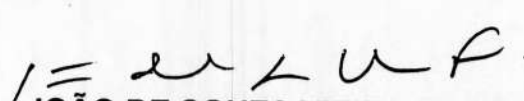
ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2001.

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e um, às 15:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da METAMAT, com a finalidade de acatar a renúncia do Sr. Wanderlei Magalhães de Resende, que voluntariamente deixou o Cargo de Diretor Presidente da METAMAT, e, atendendo determinação governamental, o Conselho de Administração resolve nomear para Diretor Presidente, o Sr. Paulo Ronan Ferraz Santos, brasileiro, casado, economista, CIC 208.808.041-49, RG. Nº 027.419-4 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Sá Porto, nº 06 Bairro Jardim Petrópolis – Cuiabá – MT, em substituição ao Sr. Wanderlei Magalhães de Resende, ficando a Diretoria assim constituída: Sr. Paulo Renan Ferraz Santos – Diretor Presidente, Sr. Antônio João Paes de Barros – Diretor Técnico, e Sr. Ubaldo Cassiano Fernandes – Diretor Administrativo e Financeiro. Nada mais havendo para ser tratado, o Sr. Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião determinando a mim, Samuel Pedro de Sales, que lavrasse a presente Ata, que após lida e aprovada, é assinada por todos. Cuiabá, 18 de outubro 2001.

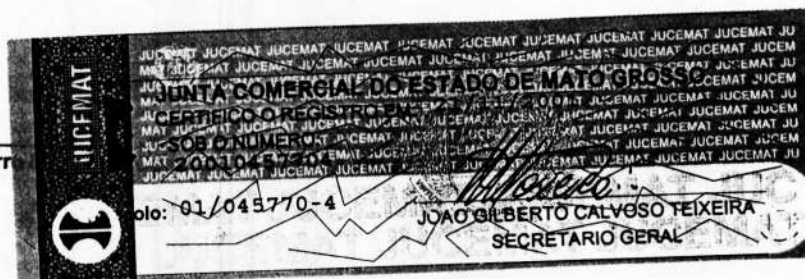
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


CARLOS AVALONE JUNIOR
Presidente do Conselho


WANDERLEY MAGALHÃES DE RESENDE
Membro


JOÃO DE SOUZA VIEIRA FILHO
Membro

Av. Jurumirim, 2970 – Bairro

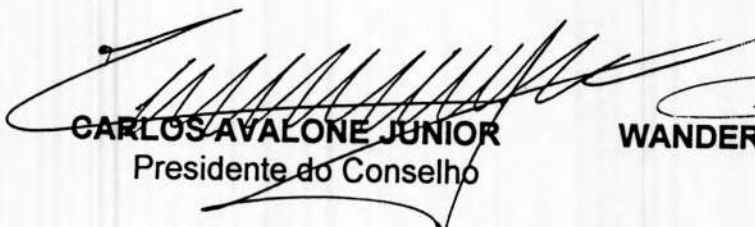


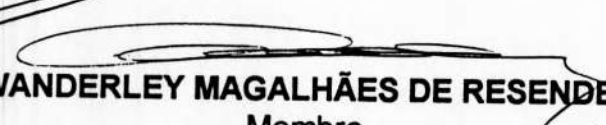


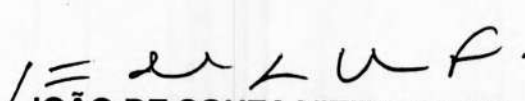
ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2001.

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e um, às 15:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da METAMAT, com a finalidade de acatar a renúncia do Sr. Wanderlei Magalhães de Resende, que voluntariamente deixou o Cargo de Diretor Presidente da METAMAT, e, atendendo determinação governamental, o Conselho de Administração resolve nomear para Diretor Presidente, o Sr. Paulo Ronan Ferraz Santos, brasileiro, casado, economista, CIC 208.808.041-49, RG. Nº 027.419-4 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Sá Porto, nº 06 Bairro Jardim Petrópolis – Cuiabá – MT, em substituição ao Sr. Wanderlei Magalhães de Resende, ficando a Diretoria assim constituída: Sr. Paulo Renan Ferraz Santos – Diretor Presidente, Sr. Antônio João Paes de Barros – Diretor Técnico, e Sr. Ubaldo Cassiano Fernandes – Diretor Administrativo e Financeiro. Nada mais havendo para ser tratado, o Sr. Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião determinando a mim, Samuel Pedro de Sales, que lavrasse a presente Ata, que após lida e aprovada, é assinada por todos. Cuiabá, 18 de outubro 2001.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


CARLOS AVALONE JUNIOR
Presidente do Conselho


WANDERLEY MAGALHÃES DE RESENDE
Membro


JOÃO DE SOUZA VIEIRA FILHO
Membro

Av. Jurumirim, 2970 – Bairro

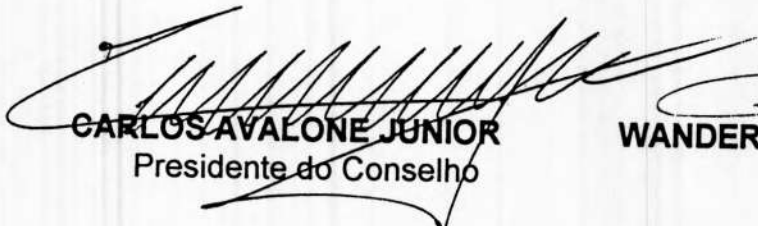




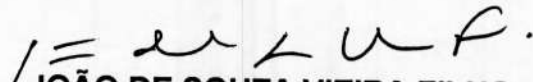
ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2001.

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e um, às 15:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da METAMAT, com a finalidade de acatar a renúncia do Sr. Wanderlei Magalhães de Resende, que voluntariamente deixou o Cargo de Diretor Presidente da METAMAT, e, atendendo determinação governamental, o Conselho de Administração resolve nomear para Diretor Presidente, o Sr. Paulo Ronan Ferraz Santos, brasileiro, casado, economista, CIC 208.808.041-49, RG. Nº 027.419-4 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Sá Porto, nº 06 Bairro Jardim Petrópolis – Cuiabá – MT, em substituição ao Sr. Wanderlei Magalhães de Resende, ficando a Diretoria assim constituída: Sr. Paulo Renan Ferraz Santos – Diretor Presidente, Sr. Antônio João Paes de Barros – Diretor Técnico, e Sr. Ubaldo Cassiano Fernandes – Diretor Administrativo e Financeiro. Nada mais havendo para ser tratado, o Sr. Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião determinando a mim, Samuel Pedro de Sales, que lavrasse a presente Ata, que após lida e aprovada, é assinada por todos. Cuiabá, 18 de outubro 2001.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


CARLOS AVALONE JUNIOR
Presidente do Conselho


WANDERLEY MAGALHÃES DE RESENDE
Membro


JOÃO DE SOUZA VIEIRA FILHO
Membro

Av, Jurumirim, 2970 – Bairro





COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO À CON-
TA DO FUNDO DE APOIO AO DESEN-
VOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS —
F A D E M.

Pelo presente Instrumento de Contrato, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de sociedade mista, com sede em Cuiabá-MT, inscrita no CFG/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMÍDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3 540 e do CPF nº 048.623.504-10, todos residentes e domiciliados nesta Capital, como Gestores do **FADEM**, doravante denominada simplesmente **CODEMAT** e a Prefeitura Municipal de **TERRA NOVA DO NORTE/MT.**,xxxxxxx, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO BARROS**, brasileiro,xxxxxx, Portador do RG nº , e do CPF nº , residente e domiciliado no mesmo Município, devidamente autorizada pela Lei Municipal Nº304/95 de 06/08/95,xxxxxxx doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, nos termos dos Decretos nºs 456/76, 1.247/92 e 1.442/92, que tratam da regulamentação da Lei nº 3.669, de 11/11/75, ratificada pela Lei nº 5.672, de 19/11/90, têm justo e contratado entre si o seguinte:

A CODEMAT, através dos recursos do FADEM, concede financiamento à PREFEITURA, no valor de R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) xxx), que serão aplicados exclusivamente no projeto abaixo discriminado, de acordo com o que especifica a Lei Municipal acima mencionada, e processo administrativo registrado e devidamente aprovado por




la CODEMAT e autorizado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado.

- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (PÁ CARREGADEIRA).

CLÁUSULA SEGUNDA

A liberação dos recursos financeiros a que se refere a cláusula anterior será feita de conformidade com o cronograma elaborado pela CODEMAT, o qual fará parte integrante deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

O crédito à PREFEITURA, de cada uma das parcelas do cronograma físico-financeiro aprovado, só será feito após parecer favorável da CODEMAT, quem compete controlar e/ou fiscalizar o cumprimento pela PREFEITURA, das obrigações assumidas em decorrência deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

A liberação dos recursos serão efetuados através do BEMAT, creditando-se à PREFEITURA o valor das parcelas do financiamento, após autorização da CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO

A autorização a que se refere esta cláusula somente será fornecida ao BEMAT, após certificada a disponibilidade de recursos financeiros na conta do FADEM, que debitará na conta CODEMAT - Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de amortização do financiamento a que se refere este Contrato será de 48 (Quarenta e oito) meses, sendo de 06 (SEIS) meses o prazo de carência.

CLÁUSULA QUINTA

As importâncias desembolsadas junto ao FADEM e as que forem



devidas, a qualquer título em razão deste Contrato, ficarão sujeitas aos seguintes encargos financeiros:

- a) juros de 12% (doze por cento) a.a., acrescidos de 1% (um por cento) em caso de mora, contados e exigíveis, inclusive durante o período de carência, bem como no vencimento deste Contrato ou na liquidação da dívida;
- b) Ao **FADEM**, comissão de 2% (dois por cento) sobre o valor de cada desembolso/parcela e dele deduzido;
- c) correção monetária com base no índice de variação da Taxa Referencial - TR, ou de outro índice que legalmente venha substituí-la.

PARÁGRAFO ÚNICO

O **BEMAT** receberá, a título de taxa de serviços, 1% (um por cento) sobre o valor de cada desembolso/parcela, dele deduzido.

CLÁUSULA SEXTA

Para garantia das obrigações assumidas pela **PREFEITURA**, esta outorgará à **CODEMAT**, ou a quem venha legalmente substituí-la, procuração, irrevogável e irretratável, autorizando que a mesma receba junto ao **BEMAT**, utilizando-se dos valores neles depositados em seu nome, o quanto bastem para a cobertura das prestações mensais, amortizações, taxas, comissões, juros e demais encargos decorrentes deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para o perfeito cumprimento do disposto nesta cláusula, a **PREFEITURA** autoriza desde já, em caráter irrevogável e irretratável, que o **BEMAT**, mediante solicitação da **CODEMAT**, leve a débito de sua conta corrente os valores correspondentes as amortizações das prestações mensais, taxas, comissões, juros e demais encargos decorrentes deste Contrato.



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

...04

CLÁUSULA SÉTIMA

A PREFEITURA se compromete a consignar em seus orçamentos anuais e demais legislações inerentes, dotação específica para atendimento dos compromissos assumidos em razão deste Contrato.

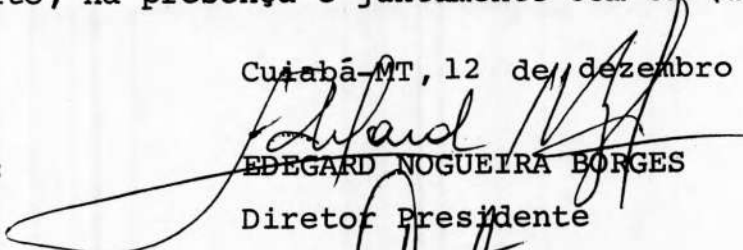
CLÁUSULA OITAVA

As partes elegem o foro da Comarca de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução deste Contrato, em exceção das dúvidas previstas no artigo 13 do Decreto nº 1.247, de 20/02/92.

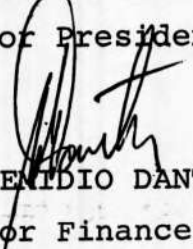
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, na presença e juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 1.995.

CODEMAT:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente


LUIZ ENIDIO DANTAS

Diretor Financeiro

PREFEITURA:


FERNANDO BARROS

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1)



RG-438.446-SSP-MT

2)



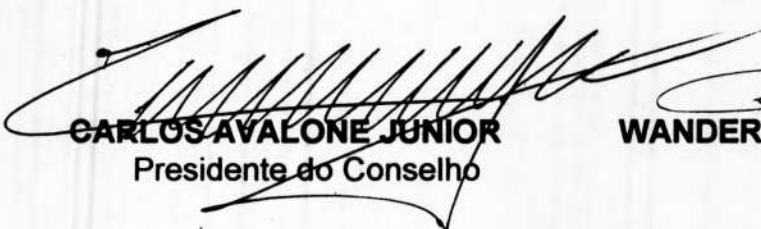
RG 189507 SSP-MT

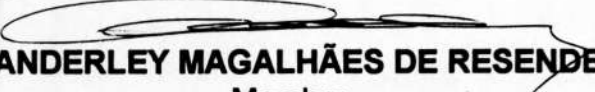


ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2001.

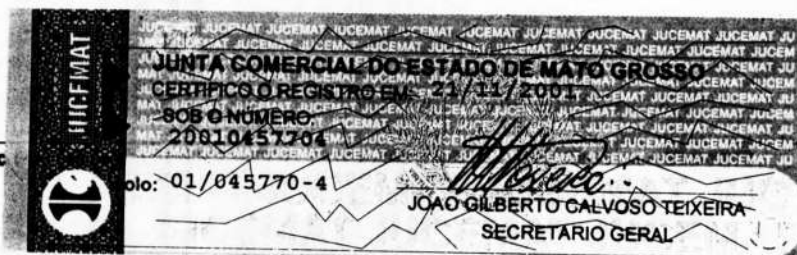
Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e um, às 15:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da METAMAT, com a finalidade de acatar a renúncia do Sr. Wanderlei Magalhães de Resende, que voluntariamente deixou o Cargo de Diretor Presidente da METAMAT, e, atendendo determinação governamental, o Conselho de Administração resolve nomear para Diretor Presidente, o Sr. Paulo Ronan Ferraz Santos, brasileiro, casado, economista, CIC 208.808.041-49, RG. Nº 027.419-4 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Sá Porto, nº 06 Bairro Jardim Petrópolis – Cuiabá – MT, em substituição ao Sr. Wanderlei Magalhães de Resende, ficando a Diretoria assim constituída: Sr. Paulo Renan Ferraz Santos – Diretor Presidente, Sr. Antônio João Paes de Barros – Diretor Técnico, e Sr. Ubaldo Cassiano Fernandes – Diretor Administrativo e Financeiro. Nada mais havendo para ser tratado, o Sr. Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião determinando a mim, Samuel Pedro de Sales, que lavrasse a presente Ata, que após lida e aprovada, é assinada por todos. Cuiabá, 18 de outubro 2001.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


CARLOS AVALONE JUNIOR
Presidente do Conselho


WANDERLEY MAGALHÃES DE RESENDE
Membro


JOÃO DE SOUZA VIEIRA FILHO
Membro





**COMPANHIA
MINERAÇÃO
METAMAT**

MATOGROSSENSE DE

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE
JULHO DE 1998.**

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de Hum mil, novecentos e noventa e oito, reuniram-se os acionistas da **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT**, na forma do Artigo 135 da Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, na sede da METAMAT, à Avenida Jurumirim, 2.970 - Bairro Planalto, nesta Capital, de acordo com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Mato Grosso, edições de 09, 10 e 13 de julho de 1998, que está assim redigido: **Edital de Convocação-Assembléia Geral Extraordinária** - Ficam convocados os Acionistas da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 21 de julho de 1998, às 15:00 horas, na sede da METAMAT, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Apreciação e Alteração do Estatuto Social e Regimento Interno; b) Substituição de membro do Conselho de Administração; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Verificando o número legal de acionistas, conforme assinaturas apostas no livro de presença, e tendo convidado a mim, Samuel Pedro de Sales, para secretariá-los, deu por instalada a Assembléia Geral Extraordinária e pediu que procedesse a leitura do referido Edital. Em seguida o Sr. Carmindo Francisco Ferreira - Diretor-Presidente da METAMAT, apresentou a exposição de motivos constantes do item "a" do Edital, demonstrando a necessidade de se alterar o Estatuto Social e Regimento Interno, com a finalidade de adaptá-los à nova realidade operacional da Empresa, sendo propostas as seguintes alterações: - Artigo Terceiro: Acrescenta-se o item VII - Atuar como órgão delegatário do sistema portuário, no âmbito do Estado de Mato Grosso, no mesmo artigo está inserido o Parágrafo Quinto; Artigo Quinto - Alteração do Capital Social; Alteração do Parágrafo único do Artigo Vinte e Seis dando nova redação; Alteração do Artigo Vinte e Oito - A Diretoria está constituída por 04(quatro) Diretores; Alteração do Artigo Vinte e Nove - Acrescido de 01(um) Diretor de Portos. Inserir o Artigo Trinta e Nove - Competência da Diretoria de Portos; Renumerar o Artigo Trinta e Nove que passa a Ser Artigo Quarenta e seguintes na mesma ordem, passando o Estatuto a ter 50(cinquenta) artigos; Alterar o Artigo Quarenta e Tres, dando nova redação, sendo as mesmas submetidas à imediata apreciação, discussão e votação, foram aprovadas pelos acionistas, ficando o estatuto consolidado com a seguinte redação:



ESTATUTO DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO METAMAT

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

ARTIGO PRIMEIRO: A Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, é uma Sociedade por ações, de economia mista, constituída na forma da Lei nº 3.130 de 03 de dezembro de 1971 e Decreto Estadual nº 329 de 14 de dezembro de 1971, que se rege pelas disposições da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e por este Estatuto.

ARTIGO SEGUNDO: A Sociedade tem sede e foro na cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, com endereço à Av. Jurumirim nº 2970, Bairro Planalto, podendo manter filiais, agências, escritórios ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, observadas as determinações legais.

ARTIGO TERCEIRO: A Sociedade tem por objetivo principal o incremento do desenvolvimento dos setores de mineração e administração dos portos do Estado, podendo para tanto:

- I - Atuar no campo de pesquisas minerais, lavra, compra, venda, importação, exportação, industrialização, transporte de minerais, e administração de jazidas próprias ou de terceiros situadas em qualquer parte do território nacional, ou no exterior
- II - Construir, mediante aprovação prévia do Conselho de Administração, sociedades coligadas e controladas, e ainda associar-se a grupos nacionais e/ou estrangeiros.
- III - Celebrar Convênios ou Contratos com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras.
- IV - Prestar serviços à órgãos do setor público ou privado.
- V - Editar e publicar trabalhos técnicos, na forma de boletins, revistas e livros.
- VI - Realizar ações na área de fomento e Extensão Mineral, Mapeamento geológico básico, Modernização Tecnológica e Capacitação Técnica e Desenvolvimento de Projetos Especiais.
- VII - Atuar como órgão delegatário do sistema portuário, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a consecução do item I dos seus objetivos sociais, a Sociedade utilizar-se-á, preferencialmente, de serviços contratados à iniciativa privada, visando incentivar o seu desenvolvimento no estado através da participação nos programas



da empresa, bem como permitindo a necessária apropriação de recursos humanos, técnicos, e administrativos, minimizando custos e otimizando os resultados dos projetos a serem desenvolvidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços prestados pela Sociedade a entidades dos setores públicos e privados serão sempre remunerados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Sociedade poderá desenvolver projetos, e trabalhos de interesse público, custeados pelo estado, por agências do Governo Federal ou órgãos de apoio ao setor de mineração nacionais ou internacionais.

PARÁGRAFO QUARTO: - Para consecução do item VII dos seus objetivos, a Sociedade deverá definir diretrizes básicas para o desenvolvimento sócio-econômico auto sustentado do sistema portuário no âmbito do Estado.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS

ARTIGO QUINTO: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 40.629.338,37 (Quarenta milhões. seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos) representado por 35.404.732 ações (trinta e cinco milhões, quatrocentos e quatro mil, setecentos e trinta e duas ações) ordinárias nominativas endossáveis de valor de R\$ 1,15 (um real e quinze centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: As ações são indivisíveis em relação à sociedade.

ARTIGO SEXTO: Cada ação tem direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

ARTIGO SÉTIMO: A Sociedade pode emitir certificados múltiplos de ações e provisoriamente cautelas que a represente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As ações e as cautelas provisórias serão assinadas em conjunto pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Administrativo e Financeiro.



ARTIGO OITAVO: Eventuais modificações do capital social far-se-ão nos termos do Capítulo XIV da Lei nº 6.404/76.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão direito de preferência para subscrição das ações correspondentes ao aumento, na proporção do número de ações que possuírem, sendo que, ao Governo do Estado de Mato Grosso, representado pela Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração; nos termos do Decreto nº 005/03/75, será assegurado sempre uma subscrição mínima de 51% (cinquenta e um por cento) de ações com direito a voto.

ARTIGO NONO: Por deliberação da Diretoria e prévia autorização do Conselho Fiscal, a Sociedade poderá adquirir ações de acionistas de seu próprio capital.

ARTIGO DEZ: São acionistas da Sociedade:

- a) O Estado de Mato Grosso;
- b) Pessoas Físicas ou Jurídicas de Direito Público e Privado Nacionais e/ou Estrangeiros.

CAPÍTULO III

ÓRGÃOS DA SOCIEDADE

ARTIGO ONZE: São órgãos da Sociedade:

- I - Assembléia Geral;
- II - Conselho de Administração;
- III - A Diretoria;
- IV - Conselho Fiscal.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO DOZE: Anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, deverá haver 1 (uma) assembléia geral ordinária para:



- I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- III - eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- IV - aprovar a correção da expressão monetária do capital social (Art. 167) e, extraordinariamente, sempre que convocada pela Diretoria, Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou pelos acionistas que representam número legal.

ARTIGO TREZE: As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho, Diretor Presidente ou por um dos Diretores presentes por eles indicado. Na falta ou impedimento destes a Assembleia indicará aquele que deverá dirigir os trabalhos, cabendo sempre a quem presidir a Assembleia, a escolha do Secretário.

ARTIGO QUATORZE: Só poderão participar da Assembleia Geral, os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome no Livro próprio, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião.

ARTIGO QUINZE: Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por Procurador que prove tal qualidade respeitados os impedimentos legais.

ARTIGO DEZESSEIS: A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á a qualquer tempo e para qualquer fim que não seja os da competência da Assembleia Geral Ordinária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As Assembleias Gerais Extraordinárias serão precedidas de uma convocação mínima de 08 (oito) dias úteis, com a necessária divulgação para conhecimento dos acionistas.

SEÇÃO II

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO DEZESSETE: A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração composto de três membros, eleitos pela Assembleia Geral e por uma Diretoria composta de três membros, eleita pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO III



DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO DEZOITO: O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, e seus membros deverão ser acionistas da Sociedade, sendo a representação da Companhia privativa dos Diretores.

ARTIGO DEZENOVE: O mandato dos membros do Conselho de Administração será de dois anos, permitida a reeleição, terminando sempre a 02 de Janeiro dos anos ímpares.

ARTIGO VINTE: Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, proceder-se-á de acordo com o disposto no artigo 150 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76.

ARTIGO VINTE E UM: A Presidência do Conselho de Administração será reservada ao representante do acionista majoritário.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas ausências temporárias do Presidente do Conselho, este será substituído pelo Conselheiro que por ele for previamente indicado.

ARTIGO VINTE E DOIS: O Conselho de Administração reunir-se-á com o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros sempre que convocado pelo seu Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão acontecer com uma antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

ARTIGO VINTE E TRÊS: As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos, e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de desempate.

ARTIGO VINTE E QUATRO: Os Conselheiros serão remunerados na mesma proporção do Conselheiro Fiscal da Sociedade, quando não exercerem função na Administração Pública Estadual, que seja remunerada.

ARTIGO VINTE E CINCO: Os membros do Conselho de Administração, até máximo de 1/3 (um terço), poderão ser eleitos para os cargos de Diretores.

ARTIGO VINTE E SEIS: Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições citadas, criar e extinguir cargos e funções, fixar vencimentos, gratificação e vantagens do quadro de pessoal da empresa.



Parágrafo Único: As funções gratificadas terão seus valores fixados na proporcionalidade do Artigo Quarenta, honorários dos demais diretores, em 33 % (trinta e tres por cento) para FG1, 25% (vinte e cinco por cento) para FG2 e 17 % (dezessete por cento) para FG3.

SEÇÃO IV

DA DIRETORIA

ARTIGO VINTE E SETE: A Diretoria é órgão de direção que representa, privativamente, a Sociedade, coordena e supervisiona suas atividades de acordo com este Estatuto e com as diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração e Assembléia Geral.

ARTIGO VINTE E OITO: A Diretoria está constituída por 04 (quatro) Diretores, brasileiros, obrigatoriamente residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração na forma estatutária.

ARTIGO VINTE E NOVE: A Diretoria é composta de 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, 01 (um) Diretor Técnico e 01(um) Diretor de Portos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O cargo de Diretor Presidente deverá ser preferencialmente de técnico com formação universitária. O cargo de Diretor Técnico preferencialmente deverá ser preenchido por Geólogo/Engenheiro de Minas do quadro permanente da empresa.

ARTIGO TRINTA: Não poderão exercer conjuntamente o cargo de Diretor, pessoas que forem entre si ascendentes ou descendentes, sogro e genro, cunhados, parentes afins até o segundo grau civil.

ARTIGO TRINTA E UM: O mandato dos Diretores será de dois anos podendo ser reeleitos, terminando sempre em 02 de Janeiro dos anos ímpares.

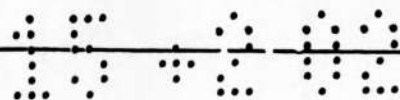
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos casos de vacância por renúncia ou morte, de qualquer membro da Diretoria, o Diretor em exercício solicitará reunião do Conselho de Administração a fim de eleger outro membro da Diretoria o qual completará o mandato do substituto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nas ausências temporárias do Diretor Presidente, caberá ao Conselho de Administração indicar o substituto. Nas dos demais Diretores, caberá ao



**COMPANHIA
MINERAÇÃO
METAMAT**

MATOGROSSENSE. DE



Diretor Presidente designar o substituto eventual, não podendo tal designação recair em pessoas estranhas ao quadro funcional da empresa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de ausência temporária dos 03 (três) Diretores, estes poderão constituir dentre servidores da Sociedade procuradores com poderes transitórios e específicos para o exercício de determinadas atribuições de competência da Diretoria.

ARTIGO TRINTA E DOIS: É vedado aos Diretores e aos procuradores o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto da Sociedade. Além de sua ineficácia em relação à sociedade, a violação implica responsabilidade civil e criminal do infrator.

ARTIGO TRINTA E TRÊS: Os membros da Diretoria ficam sujeitos à Cláusula de sigilo estabelecida no "caput" do Art. 48 deste Estatuto.

ARTIGO TRINTA E QUATRO: As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos cabendo ao Diretor Presidente, além do seu voto, o voto de desempate.

ARTIGO TRINTA E CINCO: Compete a Diretoria, além do que lhe couber por força da Lei, ou de outros dispositivos deste Estatuto:

- I - Gerir os negócios sociais, cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as deliberações da Assembléia Geral, e do Conselho de Administração, instalar escritórios e outros, da Sociedade em cidades do estado, fora dele, ou no exterior, sempre que as necessidades do serviço assim exigir.
- II - Elaborar e manter atualizado o Regimento Interno da Companhia
- III - Aplicar e gerenciar o Plano de Cargos e Salários da empresa.
- IV - Baixar instruções, normas, ordens de serviço e portarias, quando de caráter geral.
- V - Elaborar e executar, uma vez aprovada, a programação anual de atividades da Sociedade.
- VI - Apreciar e discutir sobre medidas propostas por Diretores para o aperfeiçoamento de seus serviços e solução de seus problemas.
- VII - Aprovar o orçamento anual e o plano de aplicação dos recursos da Companhia.
- VIII - Distribuir e aplicar o lucro apurado na forma estabelecida neste Estatuto e na forma da Lei.
- IX - Representar a Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, e em suas relações com terceiros.
- X - Apresentar anualmente ao Conselho de Administração e à Assembléia Geral o Relatório Anual das Atividades da Sociedade, bem como o balanço e demais demonstrações financeiras.



ARTIGO TRINTA E SEIS: Compete ao Diretor-Presidente:

- I - Representar a Sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele e em suas relações com terceiros, podendo para tal fim constituir procurador, e também delegar ao Diretor Administrativo e Financeiro essas atribuições.
- II - Convocar e presidir as Assembléias Gerais.
- III - Convocar e presidir reuniões da Diretoria, sempre que tenha de tratar de assuntos de interesse da Sociedade, não compreendidos nas atribuições específicas de cada um dos Diretores.
- IV - Desenvolver e promover Convênios, ajustes ou acordos de interesse da Companhia e assiná-los com os demais Diretores.
- V - Apresentar anualmente à Assembléia Geral o relatório das atividades da Companhia.
- VI - Movimentar as contas bancárias da Companhia, sempre em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro ou Diretor Técnico.
- VII - Manter e supervisionar os serviços da Assessoria Jurídica e Banco de Dados.
- VIII - Baixar instruções e normas para a administração de fundos de repasse e de outras operações financeiras, em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro.
- IX - Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho de Administração e das Assembléias Gerais de acionistas. Baixar instruções, normas, ordens de serviços e portarias de caráter geral, e assiná-las em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro.
- XI - Supervisionar e solicitar às áreas Administrativa, Financeira e Técnica as providências ao bom desempenho das tarefas que lhes competem, assim como o andamento de seus programas e projetos.

ARTIGO TRINTA E SETE: Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

- I - Dirigir, coordenar, orientar e supervisionar os setores sob sua direção.
- II - Assinar juntamente com o Diretor Presidente e Diretor Técnico, contratos, convênios, ajustes ou acordos de interesse da Companhia.
- III - Assinar, juntamente com o Diretor Presidente, e na ausência deste com o Diretor Técnico, documentos que envolvam movimentação financeira e ou responsabilidade patrimonial da Sociedade.
- IV - Gerir as atividades administrativas, econômicas, financeiras, comerciais e contábeis da Sociedade, bem como seus recursos humanos e materiais, sempre em conjunto com o Diretor-Presidente.
- V - Cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria.
- VI - Assinar portarias, instruções, normas e ordens de serviço de caráter geral.
- VII - Substituir outro Diretor, quando designado pelo Diretor-Presidente.
- VII - Elaborar e apresentar ao Diretor-Presidente, anualmente o orçamento-programa da sociedade para o exercício seguinte, e Relatório de suas atividades e do acompanhamento da execução das receitas e despesas da empresa sempre que solicitado.

[Handwritten signatures and initials]

- IX - Conceder férias, licenças, vantagens e indenizações aos servidores da Companhia, com a anuência do Diretor-Presidente e na forma da Lei.
- X - Colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho de suas funções.
- XI - Elaborar anualmente a proposta orçamentária e o plano de aplicação dos recursos da Companhia.
- XII - Manter os serviços de Auditoria Interna e Externa da Companhia.
- XIII - Propôr à Diretoria a criação de órgãos, funções e contratações, atendendo as conveniências do serviço, bem como o plano de remuneração dos serviços da Companhia.

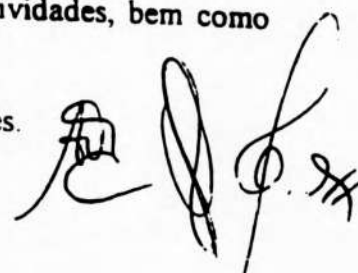
ARTIGO TRINTA E OITO: Compete ao Diretor Técnico:

- Definir normas e instruções de serviços nas áreas de suas atribuições.
- I - Cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria.
- II - Substituir eventualmente, outros Diretores da Companhia, por determinação do Diretor Presidente.
- V - Apresentar mensalmente ao Diretor Presidente, relatório de suas atividades, bem como anualmente a programação para o exercício seguinte.
- / - Colaborar com o Diretor Presidente no desempenho de suas funções.
- 7 - Orientar, coordenar, dirigir e supervisionar os trabalhos de Planejamento e Política Mineral, Prospecção, Pesquisa e Mapeamento, os Setores de Topografia, Desenho e Laboratório Químico e Artesanato Mineral da Companhia.
- II - Assinar, juntamente com o Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro, contratos, convênios, ajustes ou acordos de interesse da Companhia.

ARTIGO TRINTA E NOVE:

Compete ao Diretor de Portos:

- I - Definir normas e instruções de serviços nas áreas de suas atribuições
- II - Cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria.
- III - Substituir eventualmente, outros Diretores da Companhia, por determinação do Diretor Presidente.
- IV - Apresentar mensalmente ao Diretor Presidente, relatório de suas atividades, bem como anualmente a programação do exercício seguinte.
- V - Colaborar com o Diretor Presidente no desenvolvimento de suas funções.



15.04.02

VI Orientar, coordenar, dirigir e supervisionar os trabalhos de Planejamento e Política de execução Portuária.

VII Assinar juntamente com o Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro, contratos, copnvenios, ajustes ou acordos de interesse da Companhia.

ARTIGO QUARENTA: Os Diretores, durante o mandato, terão seus honorários fixados em 90 % (Noventa Por Cento) do salário de Secretario de Estado, mantendo sempre a proporcionalidade de 10 % a mais, entre os honorários do Diretor Presidente e dos demais diretores. As verbas de representação serão calculadas tendo como referência 90 % da representação do Secretario de Estado mantendo o procedimento dos honorários.

ARTIGO QUARENTA E UM: Os Diretores não pertencentes ao quadro de pessoal da Metamat, não terão vínculo empregatício com a empresa e receberão remuneração, conforme previsto no Artigo Quarenta, durante o mandato, fazendo juz aos direitos enunciados no Artigo 16 da Lei 8.036 da CLT, no seu desligamento.

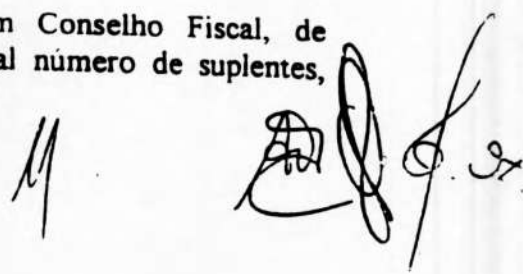
ARTIGO QUARENTA E DOIS: O funcionário nomeado para o cargo de Diretor, durante o mandato, deixa de perceber o salário e as vantagens do seu cargo efetivo, passando a perceber a remuneração prevista no Artigo Quarenta.

ARTIGO QUARENTA E TRES: Todos os servidores do quadro efetivo da Cia., que tenham exercido o cargo de Diretor por um periodo de dois (dois) anos, após o término do mandato, passarão a perceber o teto salarial da categoria, acrescido de 30% (trinta por cento). Aqueles que permanecerem no cargo por 04 (quatro) ou mais terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o teto salarial.

SEÇÃO V

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO QUARENTA E QUATRO: A Sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento permanente composto de três membros e de igual número de suplentes,



eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, acionistas ou não, residentes no país, podendo ser reeleitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete ao Conselho Fiscal exercer as atribuições que a lei lhe confere.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger, observado o disposto no parágrafo terceiro do Artigo 162 da Lei nº 6.404/76.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As deliberações do Conselho Fiscal constarão das atas lavradas em livro próprio.

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de vaga, falta ou impedimento dos membros efetivos, serão convocados os membros suplentes, na ordem em que forem eleitos.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL

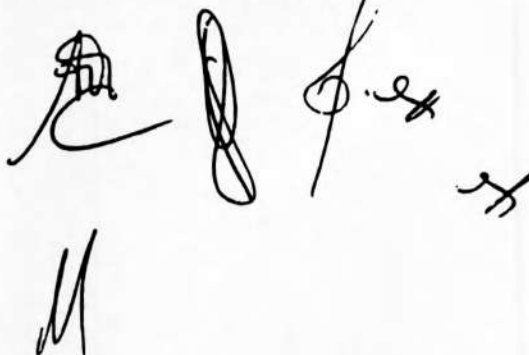
ARTIGO QUARENTA E CINCO: O exercício social coincidirá com o ano civil.

ARTIGO QUARENTA E SEIS: No fim de cada exercício social proceder-se-á ao Balanço Geral da Sociedade com observância das prescrições legais.

ARTIGO QUARENTA E SETE: Do lucro líquido apurado em cada exercício, depois de feitas as deduções e aplicações determinadas por lei, o saldo ficará à disposição da Assembléia Geral, que lhe dará a devida destinação nos termos da proposta feita pela Administração da Sociedade ouvido o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V

DA LIQUIDAÇÃO



ARTIGO QUARENTA E OITO: No caso da dissolução da Sociedade, a Assembleia Geral deliberará sobre as condições, o modo e prazo de liquidação, elegendo o liquidante, bem como o respectivo Conselho Fiscal, estabelecendo suas remunerações.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

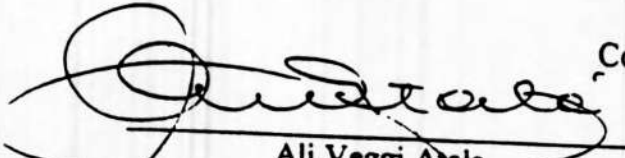
ARTIGO QUARENTA E NOVE: Considerar-se-ão confidenciais, devendo a Sociedade mantê-las sob sigilo, as informações obtidas durante a prestação de serviços remunerados por terceiros, bem como os resultados das análises e pesquisas por estes contratados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os elementos do corpo técnico da Sociedade serão contratados sob cláusula de sigilo quanto as informações pertencentes à sociedade ou a clientes, não podendo exercer funções externas ou manter vínculos, que a juízo da Diretoria, possam comprometer os aspectos de insuspeição e de imparcialidade, que devem distinguir as atividades da Sociedade.

ARTIGO CINQUENTA: Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei 5.404/76 de 15 de dezembro de 1976 e demais legislações aplicáveis.

Cuiabá, 21 de julho de 1998

Conselho de Administração


Ali Veggi Atala
Presidente


Carmindo Francisco Ferreira
Conselheiro


Sergio Machn
Conselheiro

Diretoria da Metamat


Carmino Francisco Ferreira
Diretor Presidente


Vital Anselmo da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro


Wanderlei Magalhães de Resende
Diretor Técnico

Referindo-se ao item "b" da ordem do dia - Substituição de membro do Conselho de Administração, a Assembléia resolve substituir os Srs. Carlos Avalone Júnior - **Presidente do Conselho** - brasileiro, casado Engenheiro Civil, CREA 3374D/MT, RG Nº 11.204.716 SSP/SP, CIC Nº 205.824.631-49, residente e domiciliado à Rua Manoel Leopoldino, nº 185, aptº 801 - Bairro Araés - Cuiabá/MT e **Membro do Conselho** - Armando Carlos Arruda de Lacerda, brasileiro, casado, empresário, carteira de identidade RG Nº 655.211 SSP-RJ, CPF 022.663.181-87, residente e domiciliado nesta Capital. Os senhores acionistas resolvem dar posse aos novos conselheiros que fica composto da seguinte forma:

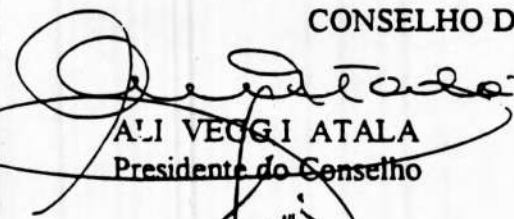
Presidente do Conselho - Sr. ALI VEGGI ATALA Secretário de Indústria Comércio e Mineração, brasileiro, casado RG 00001 -CRQ, CPF 18189250-01-25, residente e domiciliado à travessa da Esperança nº 88, bairro Jardim Primavera - Cuiabá Mato Grosso, e para **Membro do Conselho** o Sr. CARMINDO FRANCISCO FERREIRA, brasileiro, casado, RG 0342971-7, CPF 304435631-87, residente e domiciliado à Rua Maracanã nº 15 CEP 78060470, Cuiabá Mato Grosso, permanecendo no cargo o **Membro do Conselho** - SERGIO MACHNIC, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 1.881.567 SSP/PR, CPF 387.217.759-15, residente e domiciliado à Rua Rondonópolis, nº 761 - Centro - Primavera do Leste-MT. Com relação ao item "c" - Outros assuntos de interesse da sociedade, Tendo em vista a dificuldade financeira da Companhia, os acionistas autoriza a Diretoria, alienar bens moveis e imoveis que não atendam aos objetivos da Empresa. Na falta mais havendo para ser tratado, o Sr. Presidente da Assembléia deu por encerrada a reunião,

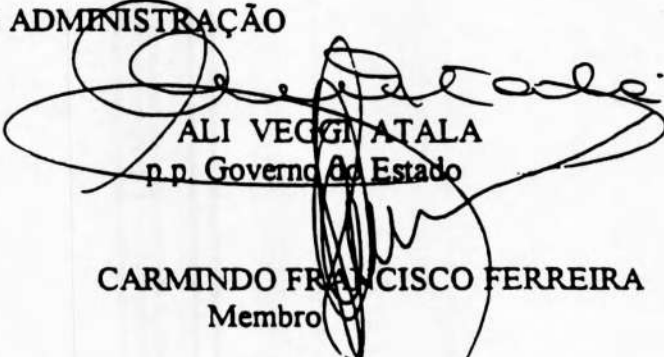


15.000

determinando a mim Samuel Pedro de Sales, Secretário, que lavrasse a Ata, que após lida e achada conforme e assinada por todos, Cuiabá, MT, 21 de julho de 1998.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


ALI VEGGI ATALA
Presidente do Conselho


ALI VEGGI ATALA
p.p. Governador do Estado


SERGIO MACHINIK
Membro


CARMINDO FRANCISCO FERREIRA
Membro

